REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo Nº. 045/99

PROJETO DE LEI Nº.: 010, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI Nº 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

TRANSFORMADO EM Lei Municipal

LEI Nº. 483 de 09 de dezembro de 1999

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Nº 378 - 13/12/99
PÁG. 01-02-03

DIRETORA

1º SECRETÁRIO

PREFEITURA DE BOA VISTA

POR UMA FELIZ CIDADE

Fls-2-

OFÍCIO Nº 157/99 – CHEFIA DE GABINETE

BOA VISTA-RR
EM: 17.08.99

Senhora Presidente,

De ordem, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 010/99, datado de 17 de agosto de 1999, Que **"Altera dispositivos e anexo da Lei n° 244, de 06 de setembro de 1991, que trata da promoção do desenvolvimento urbano, zoneamento, uso e ocupação do solo, sistema viário, parcelamento do solo e dá outras providências"**, a fim de que seja apreciado, votado e aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Excelentíssima Senhora
SÕNIA MARIA BACELAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
NESTA/

p/ 45

Fls 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 10 **/99** **BOA VISTA – RR,** 17 **DE** AGOSTO **DE** 1999.

Exma. Srª. Presidenta da Câmara Municipal de Boa Vista – RR
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras

Cumprimentando Vossas Excelências, tenho a enaltecida honra de encaminhar, para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei nº , de , que altera dispositivos e anexos da Lei nº 244, de 06 de Setembro de 1991, que trata da Promoção do Desenvolvimento Urbano, zoneamento, uso e Ocupação do Solo, Sistema Viário, Parcelamento do solo e Dá Outras Providências

Esta iniciativa tem o objetivo precípuo de adequar a Lei supra referida à realidade fática de nosso Município, vez que este tem registrado um acelerado rítmo de expansão urbana, fato que acarreta a necessidade de redefinição do Plano Diretor, Lei nº 244/91, com vistas a fiel execução da política urbana do Município de Boa Vista.

Tendo em vista a relevância dos interesses sociais envolvidos, conto com a sempre prestimosa atenção que essa Egrégia Casa Legislativa vem habitualmente prestando ao meu Governo e encareço que o presente Projeto seja apreciado em regime de **urgência urgentíssima**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista em: 17 de AGOSTO **de** 1999.

BRIGADEIRO OTTOMAR DE SOUZA PINTO
PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 24/08/99
12 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 10 /99 **BOA VISTA – RR,** 17 **DE** AGOSTO **DE** 1999.

Exma. Srª. Presidenta da Câmara Municipal de Boa Vista – RR
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras

Cumprimentando Vossas Excelências, tenho a enaltecida honra de encaminhar, para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei nº , de , que altera dispositivos e anexos da Lei nº 244, de 06 de Setembro de 1991, que trata da Promoção do Desenvolvimento Urbano, zoneamento, uso e Ocupação do Solo, Sistema Viário, Parcelamento do solo e Dá Outras Providências

Esta iniciativa tem o objetivo precípuo de adequar a Lei supra referida à realidade fática de nosso Município, vez que este tem registrado um acelerado rítmo de expansão urbana, fato que acarreta a necessidade de redefinição do Plano Diretor, Lei nº 244/91, com vistas a fiel execução da política urbana do Município de Boa Vista.

Tendo em vista a relevância dos interesses sociais envolvidos, conto com a sempre prestimosa atenção que essa Egrégia Casa Legislativa vem habitualmente prestando ao meu Governo e encareço que o presente Projeto seja apreciado em regime de **urgência urgentíssima**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista em: 17 de AGOSTO **de** 1999.

BRIGADEIRO OTTOMAR DE SOUZA PINTO
PREFEITO

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI
DO DIA 11:30
18/08/99
Assinatura

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 24/08/99
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 10 **, DE** 17 **DE** AGOSTO **DE** 1999.

ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI Nº 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do artigo 28 da Lei nº 244, de 06 de setembro de 1991, com a mudança do título Novo Planalto para Aeroporto, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28º - .....
III – Aeroporto;

Art. 2º - Fica alterado o artigo 31 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, com mudança dos títulos constantes dos incisos VII e VIII e, acréscimo dos incisos XVII a XXXII, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31º - .....
.....
VII – Cambará;
VIII - Equatorial II;
.....
XVII - Alvorada;
XVIII - Araceli;
XIX - Bela Vista;

XX - Cinturão Verde;
XXI - Equatorial I;
XXII - Jardim Primavera;
XXIII - Jóquei Clube;
XXIV - Nova Cidade;
XXV - Pintolândia I;
XXVI - Pintolândia II;
XXVII - Pintolândia III;
XXVIII- Pintolândia IV;
XXIX – Piscicultura;
XXX – Raiar do Sol;
XXXI – Santa Tereza;
XXXII – União.

Art. 3º - Fica alterado o anexo nº 25 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

ZONA NORTE

I - .....

IV - Bairro Paraviana - Partindo da interseção da Rua Arapari com Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua L – 12 (Rua Massaranduba), seguindo por esta até a interseção com a Rua Arapari, seguindo por esta até a interseção com a Av. Minas Gerais, ponto inicial desta poligonal.

V - .....

VII– Bairro Aeroporto - Partindo da interseção da Rua Yeyé Coelho com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a BR 174, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com Av. Rio Grande do Sul, seguindo por esta até a interseção com a Rua Anauá, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interse-

ção com a Rua Yeyé Coelho, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, ponto inicial desta poligonal.

ZONA SUL

I - .....

II - Bairro Distrito Industrial - Partindo da foz do Igarapé Grande no Rio Branco, seguindo por este na sua margem direita até a foz do Igarapé Uaizinho, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a sua foz no Rio Branco, ponto inicial desta poligonal.

ZONA LESTE

I - Bairro Caçari - Partindo da foz do Igarapé Mirandinha no Rio Branco, seguindo por este na sua margem esquerda até interseção com a Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com a Rua Arapari, seguindo por esta até a interseção com a Rua L – 12 (Rua Massaranduba), seguindo por esta até sua interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até sua foz no Rio Branco, seguindo por este, na sua margem direita até a foz do Igarapé Mirandinha, ponto inicial desta poligonal.

ZONA OESTE

I - Bairro Asa Branca - Partindo da interseção da Av. dos Imigrantes com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem esquerda até sua interseção com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, ponto inicial desta poligonal.

II - .....

III - Bairro Caimbé - Partindo da interseção da Av. dos Imigrantes com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. Nossa Senhora de Nazareth, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR – 04), seguindo por esta até a interseção com a Rua Omerinho Cruz (antiga Rua das Palmeiras), seguindo por esta até a interseção com Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

IV - Bairro Cauamé - Partindo da interseção da Av. João Alencar com a Av. Chile (antiga Rua 23), seguindo por esta até a interseção com a Rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a Rua Sabá Cunha, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a BR-174, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Av. Chile (antiga Rua 23), ponto inicial desta poligonal.

V – Bairro Caranã - Partindo da interseção da Av. 01 com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR – 04), seguindo por esta até a interseção com a Av. Q, seguindo por esta até a interseção com a Av. Chile (antiga Rua 23), seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Av. 01, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR – 04), ponto inicial desta poligonal.

VI - Bairro Centenário - Partindo da interseção da Av. dos Amores (Av. Centenário) com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua W-69, seguindo por esta até a interseção com Av. dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

VII - Bairro Cambará - Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com a Rua XXVI, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Rua José Francisco, ponto inicial desta poligonal

VIII - Bairro Equatorial II - Partindo da interseção da Av. São José com a Rua N-1, seguindo por esta até a nascente do Igarapé Fogoió, se-

guindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da Av. São José, seguindo por esta até interseção com a Rua N-1, ponto inicial desta poligonal.

IX - Bairro Jardim Floresta - Partindo da interseção da Av. Venezuela com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Omerinho Cruz (antiga Rua das Palmeiras), seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. 01, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Rua Yeyé Coelho, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, ponto inicial desta poligonal.

X – Bairro Jardim Tropical - Partindo da confluência do braço do Igarapé Grande com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua Projetada, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com prolongamento da Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem direita até a confluência do Igarapé Grande, ponto inicial desta poligonal.

XI – Bairro Liberdade - Partindo da interseção da Rua Mestre Albano com a Av. dos Bandeirantes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Jararaca, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Rua Mestre Albano, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Bandeirantes, ponto inicial desta poligonal.

XII - .....

XIII – Bairro Nova Canaã - Partindo da interseção da Rua Betel com a Rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a Rua Eufrates, seguindo por esta até a interseção com a Rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a Rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Noemi, ponto inicial desta poligonal.

XIV – Bairro Operário - Partindo da interseção da Av Estrela do Norte com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Uaizinho seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem direita, até interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, ponto inicial desta poligonal.

XV – Bairro Pricumã - Partindo da interseção da Av. Brasil com o Igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Av. dos Bandeirantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua Mestre Albano, seguindo por esta até interseção com o Igarapé Jararaca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, ponto inicial desta poligonal.

XVI – Bairro Tancredo Neves - Partindo da interseção da Av. Nossa Senhora de Nazareth com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. Nossa Senhora de Nazareth, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XVII – Bairro Alvorada - Partindo da interseção da Rua 38 (prolongamento da Rua S-6) com a Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Av. São José, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com a Rua N-1, ponto inicial desta poligonal.

XVIII – Bairro Araceli - Partindo da interseção do Igarapé Grande com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este em sua margem esquerda até a interseção com Av. Estrela D'Alva, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR-174), ponto inicial desta poligonal.

XIX – Bairro Bela Vista - Partindo da interseção da Av. Estrela do Norte com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a interseção com a

Rua N.C.J, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR-174), ponto inicial desta poligonal.

XX – Bairro Cinturão Verde - Partindo da interseção do Igarapé Pricumã com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a Rua W-69, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR-174), ponto inicial desta poligonal.

XXI – Bairro Equatorial I - Partindo da interseção da Av. Padre Anchieta com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Av. Padre Anchieta, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XXII – Bairro Jardim Primavera - Partindo da interseção da Av. Gal. Ataíde Teive com a Av. Padre Anchieta, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguido por este, na sua margem direita até interseção com Rua das Acácias, seguindo por esta até a interseção com a Rua A, seguindo por esta até a interseção com a Rua Flamboyantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua da Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com a vala de drenagem da Piscicultura, seguindo por esta, por sua margem esquerda até sua nascente, seguindo pelo prolongamento da Rua Puraquê, até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. Padre Anchieta, ponto inicial desta poligonal.

XXIII – Bairro Jóquei Clube - Partindo da interseção do Igarapé Pricumã com o prolongamento da Rua W-69, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Rua XXVI, seguindo por esta até interseção com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da Rua W-69, ponto inicial desta poligonal.

XXIV – Bairro Nova Cidade - Partindo da interseção da Rua NCJ com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a interseção com a Rua Projetada, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé do Paca, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua NCJ., seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR-174), ponto inicial desta poligonal.

XXV– Bairro Pintolândia I – Partindo da interseção da Rua Jerusalém com a Av. N-8, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-4, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-16, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-15, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-17, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-11, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-14, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-5, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-13, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-3, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-12, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com a Rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a Rua Eufrates, seguindo por esta até a interseção com a Rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-8, ponto inicial desta poligonal.

Saudoso Helio campos

XXVI – Bairro Pintolândia II – Partindo da interseção da Av. N-08 com a Rua Jerusalém, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-9, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-4, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-8, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, ponto inicial desta poligonal.

santa luzia

XXVII – Bairro Pintolândia III – Partindo da interseção da Rua N-1 com a Rua S-12, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-3, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-13, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-5, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-14, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-11, seguindo por esta até o marco M-11, seguindo por uma linha reta imaginária em direção do marco M-10 na Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-12, ponto inicial desta poligonal.

XXVIII – Bairro Pintolândia IV – Partindo da interseção da Av. N-11 com a Rua S-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-15, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-16, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-9, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a Rua Projetada, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Fogoió, seguindo pelo prolongamento da Rua N-1 até o marco M-10, seguindo por uma linha reta imaginária até o marco M-11, na Av. N-11, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-17, ponto inicial desta poligonal.

XXIX– Bairro Piscicultura - Partindo da interseção da Av. Carlos Pereira de Melo com a Rua da Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com Rua Flamboyantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua A, seguindo por esta até a interseção com Rua das Acácias, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, por sua margem direita até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo, seguindo por esta até a interseção com a Rua da Piscicultura, ponto inicial desta poligonal.

XXX – Bairro Raiar do Sol – Partindo da interseção do Igarapé do Paca com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Estrela D'Alva, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR – 174), ponto inicial desta poligonal.

XXXI– Bairro Santa Tereza – Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da Rua Puraquê, seguindo por esta até a nascente da vala de drenagem da Piscicultura, seguindo por esta na sua margem direita até a interseção com a Rua da Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XXXII – Bairro União – Partindo da interseção da Av. Q com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este na sua margem direita até sua Foz no Rio Cauamé, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Rua Sabá Cunha, seguindo por esta até a interseção com a Rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a Av. Q, seguindo por esta até a interseção com Av. Carlos Pereira de Melo, *ponto inicial desta poligonal.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista em 17 de agosto **de** 1999.

BRIGADEIRO OTTOMAR DE SOUZA PINTO
PREFEITO

Fls 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 10 **, DE** 17 **DE** AGOSTO **DE 1999.**

ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI Nº 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do artigo 28 da Lei nº 244, de 06 de setembro de 1991, com a mudança do título Novo Planalto para Aeroporto, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28º - .....
III – Aeroporto;

Art. 2º - Fica alterado o artigo 31 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, com mudança dos títulos constantes dos incisos VII e VIII e, acréscimo dos incisos XVII a XXXII, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31º - .....
.....
VII – Cambará;
VIII - Equatorial II;
.....
XVII - Alvorada;
XVIII - Araceli;
XIX - Bela Vista;

XX - Cinturão Verde;
XXI - Equatorial I;
XXII - Jardim Primavera;
XXIII - Jóquei Clube;
XXIV - Nova Cidade;
XXV - Pintolândia I;
XXVI - Pintolândia II;
XXVII - Pintolândia III;
XXVIII- Pintolândia IV;
XXIX – Piscicultura;
XXX – Raiar do Sol;
XXXI – Santa Tereza;
XXXII – União.
XXXIII

Art. 3º - Fica alterado o anexo nº 25 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

ZONA NORTE

I - .....

IV - Bairro Paraviana - Partindo da interseção da Rua Arapari com Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua L – 12 (Rua Mus-saranduba), seguindo por esta até a interseção com a Rua Arapari, seguindo por esta até a interseção com a Av. Minas Gerais, ponto inicial desta poligonal.

V - .....

VII– Bairro Aeroporto - Partindo da interseção da Rua Yeyé Coelho com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a BR 174, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a inter-seção com Av. Rio Grande do Sul, seguindo por esta até a interseção com a Rua Anauá, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interse-

ção com a Rua Yeyé Coelho, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, ponto inicial desta poligonal.

ZONA SUL

I - .....

II - Bairro Distrito Industrial - Partindo da foz do Igarapé Grande no Rio Branco, seguindo por este na sua margem direita até a foz do Igarapé Uaizinho, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a sua foz no Rio Branco, ponto inicial desta poligonal.

ZONA LESTE

I - Bairro Caçari - Partindo da foz do Igarapé Mirandinha no Rio Branco, seguindo por este na sua margem esquerda até interseção com a Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com a Rua Arapari, seguindo por esta até a interseção com a Rua L – 12 (Rua Massaranduba), seguindo por esta até sua interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até sua foz no Rio Branco, seguindo por este, na sua margem direita até a foz do Igarapé Mirandinha, ponto inicial desta poligonal.

ZONA OESTE

I - Bairro Asa Branca - Partindo da interseção da Av. dos Imigrantes com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem esquerda até sua interseção com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, ponto inicial desta poligonal.

II - .....

III - Bairro Caimbé - Partindo da interseção da Av. dos Imigrantes com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. Nossa Senhora de Nazareth, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR – 04), seguindo por esta até a interseção com a Rua Omerinho Cruz (antiga Rua das Palmeiras), seguindo por esta até a interseção com Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

IV - Bairro Cauamé - Partindo da interseção da Av. João Alencar com a Av. Chile (antiga Rua 23), seguindo por esta até a interseção com a Rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a Rua Sabá Cunha, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a BR-174, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Av. Chile (antiga Rua 23), ponto inicial desta poligonal.

V – Bairro Caranã - Partindo da interseção da Av. 01 com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR – 04), seguindo por esta até a interseção com a Av. Q, seguindo por esta até a interseção com a Av. Chile (antiga Rua 23), seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Av. 01, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR – 04), ponto inicial desta poligonal.

VI - Bairro Centenário - Partindo da interseção da Av. dos Amores (Av. Centenário) com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua W-69, seguindo por esta até a interseção com Av. dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

VII - Bairro Cambará - Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com a Rua XXVI, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Rua José Francisco, ponto inicial desta poligonal

VIII - Bairro Equatorial II - Partindo da interseção da Av. São José com a Rua N-1, seguindo por esta até a nascente do Igarapé Fogoió, se-

guindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da Av. São José, seguindo por esta até interseção com a Rua N-1, ponto inicial desta poligonal.

IX - Bairro Jardim Floresta - Partindo da interseção da Av. Venezuela com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Omerinho Cruz (antiga Rua das Palmeiras), seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. 01, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Rua Yeyé Coelho, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, ponto inicial desta poligonal.

X – Bairro Jardim Tropical - Partindo da confluência do braço do Igarapé Grande com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua Projetada, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com prolongamento da Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem direita até a confluência do Igarapé Grande, ponto inicial desta poligonal.

XI – Bairro Liberdade - Partindo da interseção da Rua Mestre Albano com a Av. dos Bandeirantes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Jararaca, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Rua Mestre Albano, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Bandeirantes, ponto inicial desta poligonal.

XII - .....

XIII – Bairro Nova Canaã - Partindo da interseção da Rua Betel com a Rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a Rua Eufrates, seguindo por esta até a interseção com a Rua Boaz, seguindo por esta até a intersecão com a Rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Noemi, ponto inicial desta poligonal.

XIV – Bairro Operário - Partindo da interseção da Av Estrela do Norte com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Uaizinho seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem direita, até interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, ponto inicial desta poligonal.

XV – Bairro Pricumã - Partindo da interseção da Av. Brasil com o Igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Av. dos Bandeirantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua Mestre Albano, seguindo por esta até interseção com o Igarapé Jararaca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, ponto inicial desta poligonal.

XVI – Bairro Tancredo Neves - Partindo da interseção da Av. Nossa Senhora de Nazareth com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. Nossa Senhora de Nazareth, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XVII – Bairro Alvorada - Partindo da interseção da Rua 38 (prolongamento da Rua S-6) com a Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Av. São José, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com a Rua N-1, ponto inicial desta poligonal.

XVIII – Bairro Araceli - Partindo da interseção do Igarapé Grande com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este em sua margem esquerda até a interseção com Av. Estrela D'Alva, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR-174), ponto inicial desta poligonal.

XIX – Bairro Bela Vista - Partindo da interseção da Av. Estrela do Norte com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a interseção com a

Rua N.C.J, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR-174), ponto inicial desta poligonal.

XX – Bairro Cinturão Verde - Partindo da interseção do Igarapé Pricumã com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a Rua W-69, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR-174), ponto inicial desta poligonal.

XXI – Bairro Equatorial I - Partindo da interseção da Av. Padre Anchieta com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Av. Padre Anchieta, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XXII – Bairro Jardim Primavera - Partindo da interseção da Av. Gal. Ataíde Teive com a Av. Padre Anchieta, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguido por este, na sua margem direita até interseção com Rua das Acácias, seguindo por esta até a interseção com a Rua A, seguindo por esta até a interseção com a Rua Flamboyantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua da Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com a vala de drenagem da Piscicultura, seguindo por esta, por sua margem esquerda até sua nascente, seguindo pelo prolongamento da Rua Puraquê, até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. Padre Anchieta, ponto inicial desta poligonal.

XXIII – Bairro Jóquei Clube - Partindo da interseção do Igarapé Pricumã com o prolongamento da Rua W-69, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a intersecção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Rua XXVI, seguindo por esta até interseção com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da Rua W-69, ponto inicial desta poligonal.

XXIV – Bairro Nova Cidade - Partindo da interseção da Rua NCJ com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a interseção com a Rua Projetada, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé do Paca, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua NCJ., seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR-174), ponto inicial desta poligonal.

XXV– Bairro Pintolândia I – Partindo da interseção da Rua Jerusalém com a Av. N-8, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-4, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-16, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-15, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-17, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-11, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-14, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-5, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-13, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-3, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-12, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com a Rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a Rua Eufrates, seguindo por esta até a interseção com a Rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-8, ponto inicial desta poligonal.

XXVI – Bairro Pintolândia II – Partindo da interseção da Av. N-08 com a Rua Jerusalém, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-9, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-4, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-8, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, ponto inicial desta poligonal.

XXVII – Bairro Pintolândia III – Partindo da interseção da Rua N-1 com a Rua S-12, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-3, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-13, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-5, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-14, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-11, seguindo por esta até o marco M-11, seguindo por uma linha reta imaginária em direção do marco M-10 na Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-12, ponto inicial desta poligonal.

XXVIII – Bairro Pintolândia IV – Partindo da interseção da Av. N-11 com a Rua S-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-15, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-16, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-9, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a Rua Projetada, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Fogoió, seguindo pelo prolongamento da Rua N-1 até o marco M-10, seguindo por uma linha reta imaginária até o marco M-11, na Av. N-11, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-17, ponto inicial desta poligonal.

XXIX– Bairro Piscicultura - Partindo da interseção da Av. Carlos Pereira de Melo com a Rua da Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com Rua Flamboyantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua A, seguindo por esta até a interseção com Rua das Acácias, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, por sua margem direita até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo, seguindo por esta até a interseção com a Rua da Piscicultura, ponto inicial desta poligonal.

XXX – Bairro Raiar do Sol – Partindo da interseção do Igarapé do Paca com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Estrela D'Alva, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR – 174), ponto inicial desta poligonal.

XXXI– Bairro Santa Tereza – Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da Rua Puraquê, seguindo por esta até a nascente da vala de drenagem da Piscicultura, seguindo por esta na sua margem direita até a interseção com a Rua da Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

XXXII – Bairro União – Partindo da interseção da Av. Q com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este na sua margem direita até sua Foz no Rio Cauamé, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Rua Sabá Cunha, seguindo por esta até a interseção com a Rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a Av. Q, seguindo por esta até a interseção com Av. Carlos Pereira de Melo, *ponto inicial desta poligonal.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista em 17 de agosto **de** 1999.

BRIGADEIRO OTTOMAR DE SOUZA PINTO
PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 26/08/99
PRESIDENTE

Dev. dia 31/08/99

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE LEI N ° 010
DE 17 DE AGOSTO DE 1.999

RELATOR: Ver: NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
RELATÓRIO

Ao avocar para emitir parecer, quanto ao Projeto de Lei n ° 010 de 17 de Agosto de 1999, que . **" ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI Nº 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** opino favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno, nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

NATANAEL NASCIMENTO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

Parecer : PROJETO DE LEI Nº 010 DE 17 DE AGOSTO DE 1999

. **""Altera dispositivos e anexo da Lei nº 244, de 06 de Setembro de 1991, que trata da promoção do desenvolvimento urbano zoneamento, uso e ocupação do solo, sistema viário, parcelamento do solo e dá outras providências"**

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Adota e Recomenda o Parecer do Relator ao Projeto de Lei n ° 010 de 17 de Agosto de 1.999.

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos três dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador NATANAEL NASCIMENTO, Secretária Vereadora EUGÊNIA GLAUCY e o Membro Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, para apresentarem o Parecer do Relator Vereador NATANAEL NASCIMENTO, dado ao Projeto de Lei nº 010 de 17 de Agosto de 1.999. . **"Altera dispositivos e anexo da Lei nº 244, de 06 de Setembro de 1991, que trata da promoção do desenvolvimento urbano zoneamento, uso e ocupação do solo, sistema viário, parcelamento do solo e dá outras providências"** aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em Votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual EUGÊNIA GLAUCY, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 03 de Novembro de 1.999

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA
Membro

Fls 15

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Serviços Públicos para emitir parecer
Em, 10 / 11 / 99
PRESIDENTE

F/16

RECEBIDO NO DEPTº DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 11 / 11 / 99
ASSINATURA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 010
DE 17 DE AGOSTO DE 1999

RELATORA : Vereadora OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de incitava do Excelentíssimo Senhor Prefeito OTTOMAR DE SOUSA PINTO, **" altera dispositivos e anexo da Lei nº 244, de 06 de setembro de 1991, que trata da promoção do desenvolvimento urbano, zoneamento, uso e ocupação do solo, sistema viário, parcelamento do solo e dá outras providências".**

Histórico: Em virtude do crescimento e expansão do Município de Boa Vista, torna-se necessário a adequação dos bairros à realidade local.

Mérito: O Projeto de Lei em pauta visa redefinir os limites dos bairros já existentes e delimitar os novos núcleos que surgiram após a Lei nº 244/91.

A aprovação deste Projeto facilitará a identificação dos núcleos habitacionais, melhorando a qualidade do atendimento das empresas prestadoras de serviços e atende as solicitações da comunidade em geral. Anexo a planta da área urbana principal com delimitação física dos bairros.

Conclusão: Diante do exposto, **OPINO FAVORAVELMENTE** pela aprovação do Projeto.

É o Parecer

Otília Natália Latgé

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Vereadora

Fl. 17

RECEBIDO NO DEPTº DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 11 / 11 / 99
ASSINATURA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

Parecer : PROJETO DE LEI No. 010 DE 17 DE AGOSTO DE 1999

"ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI Nº 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Adota e Recomenda o Parecer da Relatora ao Projeto de Lei no. 010 de 17 de Agosto de 1999.

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro

Fl. 18

RECEBIDO NO DEPTº DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 11 / 11 / 99
ASSINATURA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

Aos dez dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e nove, às quinze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, tendo como presidente a Vereadora OTÍLIA NATALIA PINTO LATGÉ, Secretário o Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA e Membro o Vereador JOSÉ IVANILDO DE SOUZA, para apreciarem o Parecer da Relatora dado ao Projeto de Lei 010 de 17 de Agosto de 1999., que **"altera dispositivos e anexo da Lei nº 244, de 06 de Setembro de 1991, que trata da promoção do desenvolvimento urbano, zoneamento, uso e ocupação do solo, sistema viário, parcelamento do solo e dá outras providências".** Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, após o que colocou a matéria em votação, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 10 de Novembro de 1999.

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro

Fls 20

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em, 11 / 11 / 99
PRESIDENTE

OBS: Recebi em 12/11/99 às 13:30 h

prazo p/ devolução

5 dias

Ao vereador Parimi Brasil para emitir parecer.

12/11/99

Recebido em 16/11/99

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 010 DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE:**ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI N.º 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PROCESSO N.º **045/99**
RELATOR: **VEREADOR PARIMÉ BRASIL**

SENHOR PRESIDENTE,

O PROJETO DE LEI N.º 010 DE 17 DE AGOSTO DE 1999, QUE ALTERA O DISPOSITIVO E ANEXO DA LEI 244/91, JÁ HÁ MUITO NECESSITAVA DE UMA AVALIAÇÃO QUE ACOMPANHASSE AS MUDANÇA FÍSICAS QUE O MUNICÍPIO VEM SOFRENDO EM CONSEQÜÊNCIA DO CRESCIMENTO URBANO DESORGANIZADO, SEM QUE OS ÓRGÃOS COMPETENTES LEVASSEM EM CONTA OS PREJUÍZOS PARA O PLANO DIRETOR, COM A DEFINIÇÃO DOS BAIRROS. SOMOS PELA APROVAÇÃO DAS REFERIDAS ALTERAÇÕES, COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS E ADITIVAS APRESENTADAS, ACRESCIMOS PROPOSTOS, DENOMINAÇÃO E CRIAÇÃO DE NOVOS BAIRROS, COM SEUS RESPECTIVOS LIMITES.

É O PARECER.

BOA VISTA- RR, 16 DE NOVEMBRO DE 1.999

PARIMÉ BRASIL
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REUNIDA NESTA DATA, RECOMENDA, ADOTA E APROVA O PARECER DO RELATOR, AO PROJETO DE LEI N.º 010 DE 17/08/99, BEM COMO AS EMENDAS MODIFICATIVAS E ADITIVAS APRESENTADAS.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

JADER LINHARES
PRESIDENTE

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
SECRETÁRIA

PARIMÉ BRASIL
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS 16:00 HORAS EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM CARATER EXTRAORDINÁRIO, SOB A PRESIDENDÊNCIA DO VEREADOR JADER LINHARES, SECRETÁRIA MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA, E O MEMBRO VEREADOR PARIMÉ BRASIL, PARA APRECIAREM O PARECER DO RELATOR VEREADOR PARIMÉ BRASIL, DADO AO PROJETO DE LEI N.º **010/99**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE: **ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI N.º 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** ABERTO OS TRABALHOS O SR. PRESIDENTE DETERMINOU À SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO SIDO APROVADO O PARECER DO RELATOR, BEM COMO AS EMENDAS MODIFICATIVAS E ADITIVAS.NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL EU MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

JADER LINHARES
PRESIDENTE

MARIA CONCEIÇÃO VENTURA
SECRETÁRIA

PARIMÉ BRASIL
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA : 001/99

Nos termos do § 5º do Art.º 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos que fique alterado o Art. 2º .

Art. 2º - Fica alterado o Art. 31 da Lei n.º 244, de 06 de setembro de 1991, com mudança dos títulos constantes dos incisos VII e VIII e, acréscimo dos incisos XVII a XXXIV, passando a vigorar com a seguinte redação:

Boa Vista, RR 16 de novembro de 1.999

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
VEREADOR

Aprovada

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DE DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/99 - ART. 22 -

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 10/99 - QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PARIMÉ BRASIL, OTONIEL FERREIRA E JESUS LARANJEIRA.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPB	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL	_____	_____
	TOTAL	14	0

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA : 002/99

Nos termos do § 5º do Art.º 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos que fique alterado o item VIII do Art. 31º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31º...

VII...
VIII - Equatorial

Boa Vista, RR 16 de novembro de 1.999

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

002 ART.º 3º

EMENDA MODIFICATIVA Nº ~~001~~/99 - Item VIII - Equatorial

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 10/99- QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI 244,DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO UR ZONEAMENTO,USO E OCUPAÇÃO DO SOLO,SISTEMA VIÁRIO,PARCELAMENTO DO SOLO E ..

AUTOR:
PARIMÉ BRASIL. Otoniel. Jesus Laranjeira.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	S	—
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	S	—
03 - BRAZ BENHCK	PPS	S	—
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	S	—
05 - ILKA MALLA	PMDB	S	—
06 - JADER LINHARES	PPB	FALTOU	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	S	—
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	S	—
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	S	—
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	S	—
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	S	—
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	S	—
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	S	—
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	S	—
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	NÃO VOTA - FUNÇÃO REGIMENTAL	
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	JUSTIFICA FAL	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	S	—
	TOTAL	14	00

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA : 003/99

Nos termos do § 5º do Art.º 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos que fique alterado o item XVIII do Art. 31º , passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31º

VII...
XVIII - Professora Araceli Souto Maior

Boa Vista, RR 16 de novembro de 1.999

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DE DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/99 - ART. 3º - item XVIII Prof. Macedo Santos Neiva

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 10/99 - QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PARIMÉ BRASIL, OTONIEL FERREIRA E JESUS LARANJEIRA.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPB	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	_____	_____
1 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL	_____	_____
	TOTAL	14	0

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA : 004/99.

Nos termos do § 5º do Art.º 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos que fique alterado o item XXI do Art. 31º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31º ...

VII...

XXI - Bairro Dr. Silvio Leite

Boa Vista, RR 16 de novembro de 1.999

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DE DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/99 - ART° 31. item 21. da Lei Viabilidade

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 10/99 - QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PARIMÉ BRASIL, OTONIEL FERREIRA E JESUS LARANJEIRA.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPB	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
1 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL	_____	_____
	TOTAL	14	0

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA : 005/99

Nos termos do § 5º do Art.º 119 do Regimento *Interno desta Casa Legislativa, propomos que fique alterado o* item XXV do Art. 31º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31º

VII...
XXV - Pintolândia

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 1.999

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DE DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/99. Art.º 31. item XXV - Substitutiva

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 10/99 - QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI 244,DE 06 DE SETEMBRO DE 1991,QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO,ZONEAMENTO,USO E OCUPAÇÃO DO SOLO,SISTEMA VIÁRIO,PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PARIMÉ BRASIL,OTONIEL FERREIRA E JESUS LARANJEIRA.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPB	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL	_____	_____
	TOTAL	13	01

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA : 006/99

Nos termos do § 5º do Art.º 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos que fique alterado o item XXVI do Art. 31º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31º

VII
XXVI - Dr. Silvio Botelho

Boa Vista, RR 16 de novembro de 1.999

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DE DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/99. item XXVI - Sr. Silvio Botelho

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 10/99 - QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PARIMÉ BRASIL, OTONIEL FERREIRA E JESUS LARANJEIRA.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPB	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
) - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL	_____	_____
	TOTAL	14	0

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA : 007/99

Nos termos do § 5º do Art.º 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos que fique alterado o item XXVII do Art. 31º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31º ...

VII...
XXVII - Santa Luzia

Boa Vista, RR 16 de novembro de 1.999

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DE DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/99. Art. 31 item · XXVIII - Parte Suprimida

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 10/99 - QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PARIMÉ BRASIL, OTONIEL FERREIRA E JESUS LARANJEIRA.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPB	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL	_____	_____
	TOTAL	14	0

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA : 008/99

Nos termos do § 5º do Art.º 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos que fique alterado o item XXVIII do Art. 31º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31º ...

XXVIII - Bairro Senador Helio Campos

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 1.999

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DE DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/99 - AM 31º item XXVIII Sala dos Plenários Júlio Campos

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 10/99 - QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PARIMÉ BRASIL, OTONIEL FERREIRA E JESUS LARANJEIRA.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPB	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
) - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL	_____	_____
	TOTAL	14	0

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA : 009/99 - Equatorial

Nos termos do § 5° do Art.° 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos que fique alterado o item VIII do Artigo 3° (Zona Oeste) , passando a vigorar com a seguinte redação:

Zona Oeste:

Art. 3º ...

I...
II...
VIII...- **Bairro Equatorial.**

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 1.999

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 008 - Item VIII - Bairros Equatorial A 17.3º F

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 10/99- QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI Nº 244,DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBA_ ZONEAMENTO,USO E OCUPAÇÃO DO SOLO,SISTEMA VIÁRIO,PARCELAMENTO DO SOLO E ....
AUTOR:

PARIMÉ BRASIL.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPS	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	_____	_____
	TOTAL	14	0

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Sônia Bacelar
Presidente

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA : 010/99

Nos termos do § 5º do Art.º 119 do Regimento *Interno desta Casa Legislativa, propomos que fique alterado o* item XVIII do Artigo 3º (Zona Oeste) , passando a vigorar com a seguinte redação:

Zona Oeste

Art. 3º ...

I...
II...
XVIII - **Professora Araceli Souto Maior**

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 1.999

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 10/99 - Art. 3º - I item XVIII - Bairro Professora Araceli Souto Maior

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 10/99- QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI Nº 244,DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBA_ ZONEAMENTO,USO E OCUPAÇÃO DO SOLO,SISTEMA VIÁRIO,PARCELAMENTO DO SOLO E ....

AUTOR:

PARIMÉ BRASIL.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPS	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	_____	_____
	TOTAL	14	0

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Sônia Bacelar
Presidente

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA : 11/94

Nos termos do § 5º do Art.º 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos que fique alterado o item XXI do Artigo 3º (Zona Oeste) , passando a vigorar com a seguinte redação:

Zona Oeste:

Art. 3º ...

I...
II...
XXI - **Bairro Dr. Silvio Leite**

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 1.999

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003 - Item XXI - Art. 5º - Dr. Silvio Leite

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 10/99- QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI Nº 244,DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBA_ ZONEAMENTO,USO E OCUPAÇÃO DO SOLO,SISTEMA VIÁRIO,PARCELAMENTO DO SOLO E ....

AUTOR:
PARIMÉ BRASIL.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPS	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	_____	_____
	TOTAL	14	0

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Sônia Bacelar
Presidente

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA : 012/99

Nos termos do § 5º do Art.º 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos que fique alterado o item XXV do Artigo 3º (Zona Oeste) , passando a vigorar com a seguinte redação:

Zona Oeste

Art. 3º ...

I...
II...
XXV - Bairro Pintolândia

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 1.999

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 12/004 – Item XXV – Pintolandia

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 10/99- QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI Nº 244,DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBA_ ZONEAMENTO,USO E OCUPAÇÃO DO SOLO,SISTEMA VIÁRIO,PARCELAMENTO DO SOLO E ....

AUTOR:

PARIMÉ BRASIL.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPS	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	_____	_____
	TOTAL	13	01

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Sônia Bacelar,
Presidente

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA : 013/99

Nos termos do § 5º do Art.º 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos que fique alterado o item XXVI do Artigo 3º (Zona Oeste) , passando a vigorar com a seguinte redação:

Zona Oeste

Art. 3º ...

I...
II..
XXVI - Bairro Dr. Silvio Botelho

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 1999

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 13/005 – Item – XXVI – Art 3º – Dr. Silvio Botelho

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 10/99- QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI Nº 244,DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBA_ ZONEAMENTO,USO E OCUPAÇÃO DO SOLO,SISTEMA VIÁRIO,PARCELAMENTO DO SOLO E ....
AUTOR:

PARIMÉ BRASIL.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPS	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	_____	_____
	TOTAL	14	0

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Sônia Bacelar
Presidente

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA : 14/99

Nos termos do § 5º do Art.º 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos que fique alterado o item XXVII do Artigo 3º (Zona Oeste) , passando a vigorar com a seguinte redação:

Zona Oeste

Art. 3º ...

I...
II...
XXVII - Bairro Santa Luzia

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 1.999

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006 - Item XXVII - Art. 5º - Santa Luzia

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 10/99- QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI Nº 244,DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBA_ ZONEAMENTO,USO E OCUPAÇÃO DO SOLO,SISTEMA VIÁRIO,PARCELAMENTO DO SOLO E ....

AUTOR:

PARIMÉ BRASIL.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
	TOTAL	14	0

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Sônia Bacelar
Presidente

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA : 15/99

Nos termos do § 5º do Art.º 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos que fique alterado o item XXVIII do Artigo 3º (Zona Oeste) , passando a vigorar com a seguinte redação:

Zona Oeste

Art. 3º ...

I...
II...
XXVIII - Bairro Senador Helio Campos

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 1.99

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 007 - Item XXVII - Senador Hélio Campos

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 10/99- QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI Nº 244,DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBA_ ZONEAMENTO,USO E OCUPAÇÃO DO SOLO,SISTEMA VIÁRIO,PARCELAMENTO DO SOLO E ....

AUTOR:

PARIMÉ BRASIL

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
	TOTAL	14	0

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Presidente

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA : 16/99

Nos termos do § 5º do Art.º 119 do Regimento *Interno desta Casa Legislativa, proponho seja modificado o* item II do Art. 3º(zona sul), o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Zona Sul

Art. 3º...

II - Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte

Boa Vista, RR 16 de novembro de 1.999

Pinheiro

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
VEREADORA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DE DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA Nº 016/99 - ART. 3º Zona Leste Item II

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 10/99 - QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PARIMÉ BRASIL, OTONIEL FERREIRA E JESUS LARANJEIRA.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPB		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB		
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL		
	TOTAL	14	0

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Sônia Bacelar
Presidente

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA 017 /99

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 10 DE 17 DE AGOSTO DE 1999, QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI N.º 244 DE 06 DE SETEMBRO DE 1991 QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do § 5º do artigo 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal proponho que seja modificada a redação do inciso XXI do anexo 25 da lei n.º 244, de 06 de setembro de 1.991, passando a vigorar com a seguinte redação:

XXXII - Bairro União - Partindo da interseção da Av. Rui Baraúna com a Av. Carlos Pereira de Melo (via _ RR 04), seguindo por esta até a interseção com o igarapé Caranã, seguindo por este na sua margem direita até a rua 16, seguindo por esta até a rua Q, seguindo por esta até a Av. Carlos Pereira de Melo (RR 04) início desta poligonal.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 1.999

Antônio Francisco Bezerra Marques - Titonho
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Esta Emenda, dar-se em função da permanência do bairro Jardim Caranã, uma vez que foi preciso refazer os limites do bairro.

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA (RR), 18/11/99.

ANTONIO F. B. MARQUES – TITONHO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 17/99 item XXII - do AM.

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 010/99 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTOR: ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES - TITONHO

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
	TOTAL	14	0

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Sônia Bacelar
Presidente

1º SECRETÁRIO

Estado De Roraima

Câmara Municipal De Boa Vista

GABINETE DO VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA N.º..18../99

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 10, DE 17 DE AGOSTO DE 1999, QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI N.º 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal proponho que seja modificada a redação do **inciso XIII do anexo número 25 da lei n.º 244, de 06 de Setembro de 1991**, passando a vigorar com a seguinte redação.

XIII – Bairro Nova Canaã- Partindo da interseção da rua Jerusalém com a rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a rua Eufrades, seguindo por esta até a interseção com a rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da rua N1, seguindo por esta até a interseção com a rua 38 "prolongamento da rua S6", seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta

até a interseção da rua Queila, seguindo por esta até a interseção com a rua Jerusalém, seguindo por esta até a rua Noemi, início desta poligonal.

J U S T I F I C A T I V A

A Emenda deu-se em função de pedidos de moradores do bairro, por terem conhecimento que desde a fundação do bairro, o mesmo partiu da rua Queila, e que na proposta do Projeto do Executivo, vem alterar o traçado já tradicionalmente conhecido por todos seus moradores, a rua ficaria inclusa no bairro Cambará e o campo de futebol do bairro.

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA – RR, 18/11/99.

Antonio F. B. Marques – TITONHO

Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 18

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 010/99 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTOR: ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES - TITONHO

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	—	N
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	S	—
03 - BRAZ BENHCK	PPS	S	—
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	—	N
05 - ILKA MALLA	PMDB	—	N
06 - JADER LINHARES	PPB	FALTOU	N
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	—	N
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	—	N
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	—	N
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	—	N
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	—	N
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	—	N
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	—	N
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	—	N
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	NÃO VOTA	
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	FALTA JUST.	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	—	N
	TOTAL	02	12

1º SECRETÁRIO

Estado De Roraima

Câmara Municipal De Boa Vista

GABINETE DO VEREADOR

Proc. 8 Inconstitucional

EMENDA MODIFICATIVA N.º 21/99

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 10, DE 17 DE AGOSTO DE 1999, QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI N.º 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal proponho que seja modificada a redação do **inciso VII do Anexo n.º 25 da Lei n.º 244,** de 06 de setembro de 19991, passando a vigorar com a seguinte redação.

ZONA OESTE

VII – Bairro Cambará – Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com a rua XXV, seguindo por esta até a interseção com a rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a rua Queila, seguindo por esta até a interseção com a Av. General Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a rua José Francisco, ponto inicial desta poligonal.

J U S T I F I C A T I V A:

A Emenda deu-se em função da mudança de limites do bairro Nova Canaã, estava incluído uma parte no bairro Cambará, que mistura parte do bairro com o conjunto.

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTAA – RR, 18/11/99.

ANTONIO F. B. MARQUES – TITONHO

Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 21

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 010/99 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTOR: ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES - TITONHO

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
	TOTAL		

1º SECRETÁRIO

Estado De Roraima
Câmara Municipal De Boa Vista
GABINETE DO VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA N.º ..20...../99

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 10, DE 17 DE AGOSTO DE 1999, QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI N.º 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal proponho que seja modificada a redação do **inciso XXVII do Anexo n.º 25 da Lei n.º 244,** de 06 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação.

XXVIII – Bairro Jardim Tropical IV – Partindo da interseção da Av: N11 com a rua S14, seguindo por esta até a interseção com a rua N25, seguindo por esta até a interseção com a rua Projetada, seguindo por esta em seu prolongamento até a interseção com o igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária, até a nascente do igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do igarapé Fogoió, seguindo por uma linha reta imaginária até o Marco M-11, seguindo na Av: N11até a rua S14 ponto inicial desta poligonal.

JUSTIFICATIVA:

Esta Emenda que teve uma ampla discussão com os moradores do bairro Jardim Tropical IV, chegou-se a conclusão que de acordo com o projeto do Executivo, gera-se uma confusão nos limites das áreas causando avanço nas delimitações dos bairros.

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA, 18/11/99.

ANTONIO F. B. MARQUES – TITONHO

Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 22

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 010/99 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTOR: ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES - TITONHO

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
	TOTAL		

1º SECRETÁRIO

Estado De Roraima

Câmara Municipal De Boa Vista

GABINETE DO VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA N.º ...21.../99

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 10, DE 17 DE AGOSTO DE 1999, QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI N.º 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal proponho que seja modificada a redação dos **incisos XXV, XXVI, XXVIII, XXVIII do Art. 31 da Lei n.º 244**, de 06 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 31 -.....

XXV – Bairro Jardim Tropical I;
XXVI – Bairro Jardim Tropical II;
XXVII – Bairro Jardim Tropical III;
XXVIII – Bairro Jardim Tropical IV;

JUSTICATIVA

No ano de 1998 uma comissão de moradores do jardim tropical fez um trabalho de pesquisa junto a comunidade recolhendo um abaixo assinado onde os moradores daquele bairro reivindicavam o bairro com seu nome oficial e não nome dado de "pintolândia", segundo esta comissão, não podemos homenagear políticos ainda vivos fazendo assim promoção pessoal em cima de obras públicas, fora que esse tipo de política nos custou gozação na imprensa nacional, e na oportunidade que temos nós os vereadores não podemos perpetuar esse tipo de banalização com a instituição pública.

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA – RR, 18/11/99.

ANTONIO F. B. MARQUES –TITONHO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 23

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 010/99 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTOR: ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES - TITONHO

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
	TOTAL		

1º SECRETÁRIO

Estado De Roraima

Câmara Municipal De Boa Vista

GABINETE DO VEREADOR 22

EMENDA MODIFICATIVA N.º ..22../99

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 10, DE 17 DE AGOSTO DE 1999, QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI N.º 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal proponho que seja modificada a redação do **inciso XX do Anexo n.º25 da Lei n.º 244,** de 06 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação.

ZONA OESTE

XX – Bairro Cinturão Verde – Partindo da interseção do igarapé Pricumã com a Av. Brasil (BR – 174), seguindo por esta até a interseção com a Av. Dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a rua São Lucas, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR –174), ponto inicial desta poligonal.

JUSTIFICATIVA

A Emenda dar-se em função de que a rua W – 69 se estende até a rua São Lucas , divisa com o bairro Jóquei Clube.

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA – RR, 18/11/99

ANTONIO F. B. MARQUES – TITONHO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 24

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 010/99 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTOR: ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES - TITONHO

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	—	N
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	S	—
03 - BRAZ BENHCK	PPS	—	N
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	—	N
05 - ILKA MALLA	PMDB	—	N
06 - JADER LINHARES	PPB	FALTOU - JUSTIFICADO	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	—	N
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	—	N
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	—	N
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	—	N
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	—	N
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	—	N
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	—	N
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	—	N
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	NÃO VOTA	
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	FALTOU	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	—	N
TOTAL		01	13

1º SECRETÁRIO

Estado De Roraima

Câmara Municipal De Boa Vista

GABINETE DO VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA N.º ...23...../99

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 10, DE 17 DE AGOSTO DE 1999, QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI N.º 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal proponho que seja modificada a redação do **inciso XXIII do Anexo n.º25 da Lei n.º 244,** de 06 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação.

ZONA OESTE

XXIII – Bairro Jóquei Clube – Partindo da interseção do igarapé Pricumã com o prolongamento da rua São Lucas, seguindo por esta até a interseção com o igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o braço do igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a rua XXVI, seguindo por esta até a interseção com a rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com o igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da rua São Lucas, ponto inicial desta poligonal.

JUSTIFICATIVA

A Emenda apresentada pelos moradores do bairro Jóquei Clube, tem o objetivo de resgatar para o bairro toda aquela área da rua W59, até a rua São Lucas por Ter sido conquistada pela luta dos moradores do bairro e reconhecida por todos como pertencente ao bairro Jóquei Clube, já que na proposta do Executivo a mesma ficaria incluída no bairro Cinturão Verde.

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA – RR. 18/11/99.

ANTONIO F. B. MARQUES – TITONHO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 25

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 010/99 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTOR: ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES - TITONHO

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
TOTAL			

1º SECRETÁRIO

Estado De Roraima

Câmara Municipal De Boa Vista

GABINETE DO VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA N.º 15/99

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 10, DE 17 DE AGOSTO DE 1999, QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI N.º 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do artigo 106 do Regimento Interno da ^Câmara Municipal proponho que seja modificada a redação do **inciso XXVI do Anexo n.º 25 da Lei n.º 244**, de 06 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação.

ZONA OESTE

XXVI – Bairro Jardim Tropical II – Partindo da interseção da Av: N11 com a ru a Jerusalém, seguindo por esta em seu prolongamento até a interseção com a rua N25, seguindo por esta até a interseção com a rua S14, seguindo por esta até a interseção com a Av: N11, seguindo por esta até a interseção com a rua Jerusalém, ponto inicial desta poligonal.

JUSTIFICATIVA.

A Emenda vem a pedido dos moradores, que após análise dos limites do bairro, na proposta do Executivo, foi observado que os limites não condiz com a realidade pretendida pelos moradores, como por exemplo: a Associação de Moradores, a Feira, a escola Ulisses Guimarães do **Jardim Tropical I** ficaria incluída no **Jardim Tropical II**, como também a escola América Sarmento ficaria incluída no bairro **Jardim Tropical I .**

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA – RR, 18/11/99

Antonio F. B. Marques – TITONHO

Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 15

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 010/99 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTOR: ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES - TITONHO

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	—	N
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	S	—
03 - BRAZ BENHCK	PPS	S	—
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	—	N
05 - ILKA MALLA	PMDB	—	N
06 - JADER LINHARES	PPB	FALTOU.	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	—	N
[illegible] - JESUS LARANJEIRA	PSDB	—	N
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	—	N
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	—	N
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	—	N
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	—	N
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	—	N
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	—	N
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	S/ VOTO P/ FALTA REGIMENTAL	
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	FALTOU - JUSTIFICADA	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	—	N
	TOTAL	02	12

1º SECRETÁRIO

Estado De Roraima

Câmara Municipal De Boa Vista

GABINETE DO VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA N.º ...16...../99

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 10, DE 17 DE AGOSTO DE 1999, QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI N.º 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal proponho que seja modificada a redação do **inciso XXVII do Anexo n.º 25 da Lei n.º 244,** de 06 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação.

ZONA OESTE

XXVII – Bairro Jardim Tropical III – Partindo da interseção da rua N1 com a rua S14, seguindo por esta até a interseção com a rua N11, seguindo por esta até o Marco M – 11, seguindo por uma linha reta imaginária até o igarapé Fogoió, seguindo pelo prolongamento da rua N1, seguindo por esta até a interseção com a S14, ponto inicial desta poligonal.

JUSTIFICATIVA.

Esta Emenda que teve uma ampla discussão com os moradores do bairro Jardim Tropical II, chegou-se a conclusão que de acordo com a proposta do Executivo a escola América Sarmento localizada no bairro Jardim Tropical II, ficaria no limite do bairro Jardim Tropical I, com isso se criaria uma confusão das áreas pretendidas com o Projeto. Ressalvamos que é desejo dos moradores que a escola permaneça no bairro de sua origem que é o Jardim Tropical II.

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA, 18/11/99.

Antonio F. B. Marques – TITONHO

Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA ADITIVA Nº 16

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 010/99 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTOR: ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES - TITONHO

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	—	N
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	S	—
03 - BRAZ BENHCK	PPS	S	—
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	—	N
05 - ILKA MALLA	PMDB	—	N
06 - JADER LINHARES	PPB	FALTOU	JUSTIFICADO
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	—	N
[illegible] - JESUS LARANJEIRA	PSDB	—	N
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	—	N
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	—	N
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	~~AUSI~~	N
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	—	N
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	—	N
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	—	N
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	N VOTA	
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	JUSTIFICADO - FALTOU	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	—	N
	TOTAL	02	12

1º SECRETÁRIO

Estado De Roraima

Câmara Municipal De Boa Vista

GABINETE DO VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA N.º ...17.../99.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI N.º 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal proponho que seja modificada a redação do **inciso XXV do Anexo n.º 25 da Lei n.º 244**, de 06 de setembro de 19991, passando a vigorar com a seguinte redação.

ZONA OESTE

XXV –Bairro Jardim Tropical I – Partindo da interseção da rua Jerusalém com a Av: N11, seguindo por esta até a interseção com a rua S14, seguindo por esta até a interseção com a rua N1, seguindo por esta até a interseção com a rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com a rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a rua Eufrades, seguindo por esta até a interseção com a rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Av; N11 ponto inicial.

J U S T I F I C A T I V A.

A Emenda vem a pedido dos moradores, que após análise dos limites do bairro, na proposta do Executivo, foi observado que os limites não condiz com a realidade pretendida pelos moradores, como por exemplo: a Associação de Moradores, a Feira, a escola Ulisses Guimarães do **Jardim Tropical I** ficaria incluída no **Jardim Tropical II**, como também a escola América Sarmento ficaria incluída no bairro **Jardim Tropical I .**

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA – RR, 18/11/99

Antonio F. B. Marques – TITONHO

Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 17

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 010/99 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTOR: ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES - TITONHO

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	—	N
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	S	—
03 - BRAZ BENHCK	PPS	S	—
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	—	N
05 - ILKA MALLA	PMDB	—	N
06 - JADER LINHARES	PPB	FALTOU - JUSTIFICADO	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	—	N
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	NÃO VOTA FORÇA	
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	—	N
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	—	N
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	—	N
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	—	N
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	—	N
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	—	N
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	—	N
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	FALTOU - JUSTIFICADO	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	—	N
	TOTAL	02	12

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

EMENDA ADITIVA : 001

Nos termos do **§ 4º do** Art. 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos seja acrescentado o item XXXIII ao Art. 31° o qual passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 31- .....
Vll.....
⋮
XXXII.....
XXXIII - **Bairro Cidade Satélite**

Boa Vista, 18 de novembro de 1999.

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA ADITIVA Nº 001

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 010/99 = item XXXIII - do Art. 31 cidade satélite

AUTOR: - PARIMÉ BRASIL

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPS	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	_____	_____
	TOTAL	14	0

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

EMENDA ADITIVA : 002/99

Nos termos do **§ 4º do** Art. 119 do Regimento Interno *desta Casa Legislativa, acrescentamos o item XXXIII ao Art. 3º do* presente Projeto de Lei.

Zona Oeste:

XXXIII - Fica localizado na área de Expansão Urbana da Cidade de Boa Vista, Bairro Cidade Satélite, com os seguintes limites e metragem:

Descrição do Perímetro

Inicia - se o perímetro junto ao M- 04/A de coordenadas planas UTM Este 750349,411m e Norte 314408,719m, referenciadas ao MC - 63°00'00"WGr., localizado no limite comum *com terras da União e o T. D. Recreio - II - segue - se por uma linha* quebrada de dois elementos limitando - se ao Norte, nos azimutes e distâncias de 78°21'51" - 513,15m e 127°27'09" - 702.52m, ligando os marcos M- 04/A, M- 05 e M-06/C. Deste limite comum com o T. *D. Recreio - II - e Terras do Sr. Móisés Melo, segue-se por uma* linha reta limitando - se ao Este no azimute e distância de 187°30'01" - 71, 88m, ligando os marcos M- 06/C ao M- 06B. Deste *limite comum com Terras do SR. Móisés Melo e a RR - 205, segue -* se a referida RR pela sua margem direita no sentido de Boa Vista/Alto Alegre, por uma linha reta limitando - se ao Sul no azimute e distância de 258°21'00" - 1.057,69m, ligando os marcos *M- 06/B ao M-06 A. Deste limite comum com a RR- 205 e Terras* da União, segue - se por uma linha reta limitando - se ao Oeste, no azimute e distância de 358°35'11" - 608, 73m, ligando os marcos M- *06/A ao M- 04/A, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Boa Vista, 18 de novembro de 1999.

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
Vereador

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA A AGRÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RORAIMA - SR / 25
GRUPAMENTO DE CARTOGRAFIA E RECURSOS NATURAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote: *"CIDADE SATÉLITE."* Área(ha): *49,2317* Perímetro(m): *2.953,965*
Gleba: *CAUAMÉ* Imóvel: *"T. D. RECREIO - II -"*
Município: *BOA VISTA/RR* U.F: *Roraima*

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: *T. D. RECREIO - II -*

Leste: *TERRAS DO SR. MOISÉS MELO*

Sul: *RR - 205*

Oeste: *TERRAS DA UNIÃO*

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se o perímetro junto ao M-04/A de coordenadas planas UTM Este 750349,411m e Norte 314408,719m, referenciadas ao MC - 63°00'00"WGr., localizado no limite comum com Terras da União e o T. D. Recreio - II -, segue-se por uma linha quebrada de dois elementos limitando-se ao Norte, nos azimutes e distâncias de 78°21'51"- 513,15m e 127°27'09"- 702,52m, ligando os marcos M-04/A, M-05 e M-06/C. Deste limite comum com o T. D. Recreio - II - e Terras do Sr. Moisés Melo, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Este no azimute e distância de 187°30'01"- 71,88m, ligando os marcos M-06/C ao M-06/B. Deste limite comum com Terras do Sr. Moisés Melo e a RR - 205, segue-se a referida RR pela sua margem direita no sentido Boa Vista/Alto Alegre, por uma linha reta limitando-se ao Sul no azimute e distância de 258°21'00"- 1.057,69m, ligando os marcos M-06/B ao M-06/A. Deste limite comum com a RR - 205 e Terras da União, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Oeste, no azimute e distância de 358°35'11"- 608,73m, ligando os marcos M-06/A ao M-04/A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Data: 14 / 09 /1999.	Responsavel Técnico *Epitácio Evaristo de Andrade* *Tecnólogo em Topografia -CREA-961-D/RN/RR*	Visto: CREA-RR/D Fls. 012/97

PROP. ARI PESSÔA MENDES

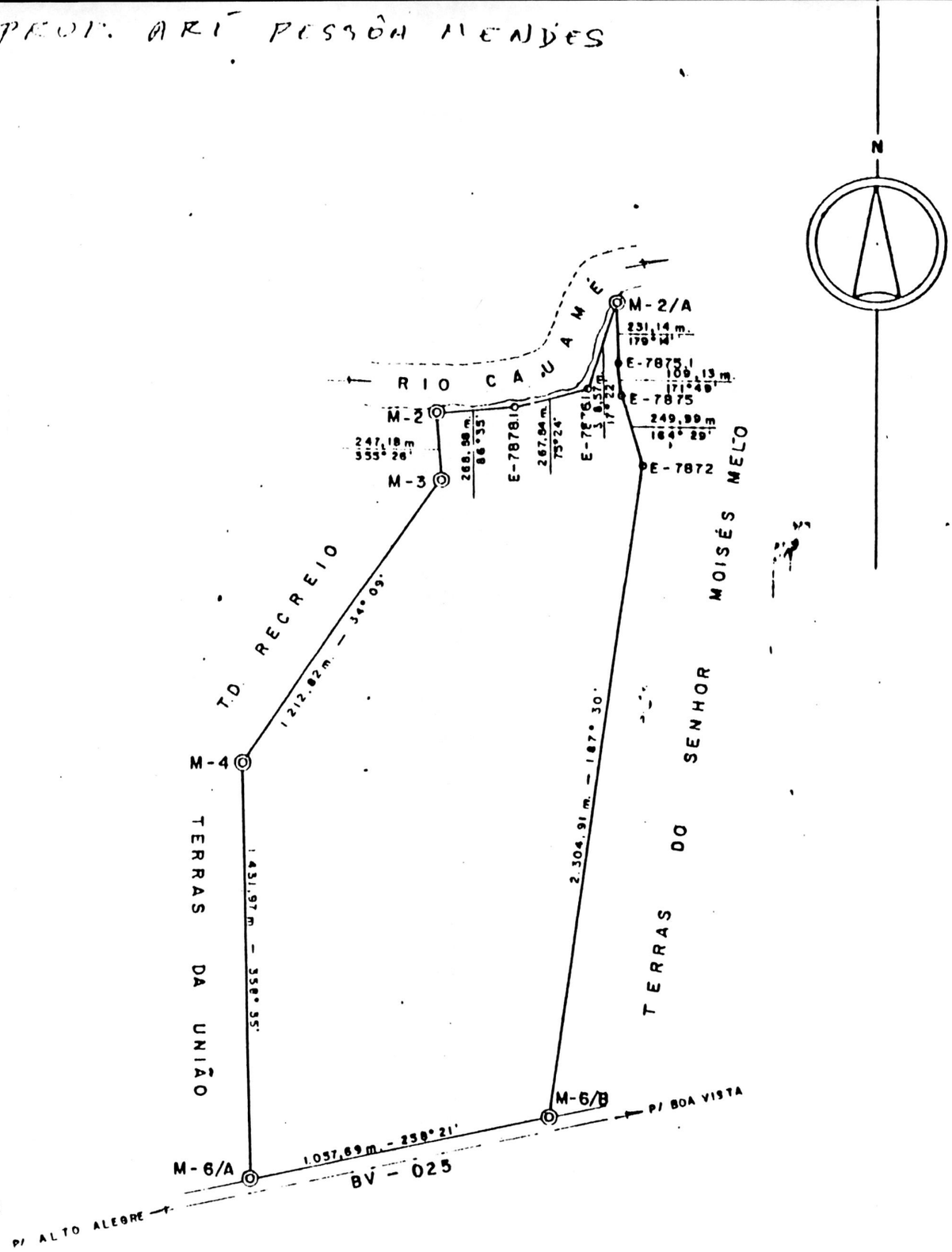

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

COORDENADORIA REGIONAL DO EXTREMO NORTE - CR/15
COORDENAÇÃO FUNDIÁRIA REGIONAL DE RORAIMA - CFR/RR

PROJETO FUNDIÁRIO RORAIMA

IMÓVEL: 05	GLEBA: CAUAMÉ	LOTE: RECREIO II	ÁREA: 266,6001 ha
MUNICÍPIO: BOA VISTA		ESTADO: T. F. RORAIMA	ESCALA: 1 : 20.000
DESENHADO EM: 08 / 07 / 1981	POR: Louro Ballstot / Nelsivam Gomes		VISTO:
RESP. TÉCNICO:			

TEC. EM ESTRADAS - FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO - CREA 159 - TD 1ª REG.

EXECUTOR P.R. RORAIMA

FORMATO A4 (ABNT)

JUSTIFICATIVA

SILVIO LOFEGO BOTELHO, médico clinicou durante mais de cinquenta anos gratuitamente no Estado de Roraima e em Boa Vista, casou - se com uma roraimense, Sr.ª Flora Botelho, de cuja união nasceram cinco (05) filhos Augusto Botelho e Zara Botelho, seguiram o mesmo oficio do pai, são médicos em Boa Vista. Sávio, Silvio Filho e Samires. Silvio Botelho, exerceu durante décadas a função de Secretário de Saúde e como político foi Deputado Federal. Pela honestidade que era seu lema morreu pobre porém deixou um legado muito grande que foi a educação e o ensinamento à seus filhos de serem também honestos.

DR. SILVIO LEITE, natural de Borda Estado do Amazonas, advogado formado pela Universidade Federal do Amazonas, vindo para Roraima no ano de 1.972 aonde passou a militar como advogado no Fórum de Boa Vista. Foi criador da OAB- Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Roraima, tendo sido inclusive seu primeiro presidente e várias vezes foi eleito Conselheiro Federal da OAB. Na área política foi presidente do Diretório Regional do MDB e posteriormente do PMBD, tendo sido inclusive eleito Prefeito de Boa Vista no pleito de 1985, primeiro Prefeito eleito pelo Território Federal de Roraima, durante o regimen militar após o golpe de 1.964, tendo sido barbaramente assassinado no dia 09 de outubro de 1987, em pleno gozo do mandato que lhe fora confiado.

SANTA LUZIA: A protetora dos olhos. Beatificada e considerada como Santa, representa para os católicos a Santa milagrosa que auxilia e devolve a "visão" aos que precisam. Justa a homenagem desta Casa aos que acreditam em seus milagres.

SENADOR HÉLIO CAMPOS: Governador por duas vezes, implantou toda a infra estrutura física no Estado (CAER - CER - BANCO DE RORAIMA - PONTE DOS MACUXIS - URARICUERA - MUCAJAÍ) etc... e o próprio Aeroporto e asfalto das ruas.

Eleito senador (o mais votado) veio a falecer no exercício do mandato.

Em razão do exposto acima optamos em homenagear as ilustres figuras públicas, pontos históricos e turísticos, bem como a Santa Milagrosa, designando - os para emprestar o nome aos Bairros acima citados.

Boa Vista - RR, 18 de novembro de 1.999

PARIMÉ BRASIL
Vereador

OTONIEL FERREIRA
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA ADITIVA Nº 002 - Zona Oeste . Item XXX III

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 010/99

AUTOR: PARIMÉ BRASIL

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	VOTOU SEM ÔLICA	
Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	Sônia Bacelar, Presidente	
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
	TOTAL	14	0

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA ADITIVA 003 /99

Nos termos do § 4º do Art.º 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, proponho seja acrescido o item XXXIV ao Art. 31º, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. º 31 ...

VII...
XXXIV - Bairro Jardim Caranã.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 1.999

ANTÔNIO FRANCISCO BEZERRA MARQUES - TITONHO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DE , DE 1999

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI.

EMENTA: Aditiva P. 003/99. item XXXIV do Art.º 31

AUTOR:

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPB	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL	_____	_____
	TOTAL	14	0

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

este

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA ADITIVA N.º 004 /99

Nos termos do § 4º do Art.º 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, proponho seja acrescido o item XXXIV ao Art. 3º, do presente Projeto de Lei.

Zona Oeste:

Art. 3º

XXXIV - Bairro Jardim Caranã - Partindo da Av. Rui Baraúna com a rua 16, seguindo por esta até o igarape Caranã, seguindo por este na sua margem direita até sua foz no rio Cauamé, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a rua Sabá Cunha, seguindo por esta até a interseção com a rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a rua Q, seguindo por esta até a rua 16 início desta poligonal

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 1.999

ANTÔNIO FRANCISCO BEZERRA MARQUES - TITONHO
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA** 19 **DE** NOVEMBRO **DE 1999.**

EMENDA ~~MODIFICATIVA~~ Aditiva Nº 004/99

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 010/99 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTOR: ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES - TITONHO

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
	TOTAL	14	0

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Sônia Bacelar
Presidente

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI. DO EXEC. Nº 010/99

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI Nº 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPB	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
- JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL	_____	_____
	TOTAL		

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Sônia Bacelar
Presidente

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício n 280/99 – DAL

Boa Vista – RR, 03 de dezembro de 1999.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, a Redação Final do Projeto de Lei n° 010/99, de autoria do Poder Executivo, aprovado na Sessão Ordinária do dia 30 de novembro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Sônia Bacelar
Presidente

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito Municipal de Boa Vista RR
Palácio 09 de Julho

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Projeto de Lei do Executivo nº 010, de 17 de agosto 1999.
Processo nº 045/99

REDAÇÃO FINAL

ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI N° 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso de sua atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º- Fica alterado o inciso III do artigo 28 da Lei n° 244, de 06 de setembro de 1991, com a mudança do título Novo Planalto para Aeroporto, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 - .....
III – Aeroporto;

Art. 2° - Fica alterado o artigo 31 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, com mudança dos títulos constantes dos incisos VII e VIII e, acréscimo dos incisos XVII a XXXIV, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 - .....
VII – Cambará;
VIII – Equatorial;
.....
XVII – Alvorada;
XVIII – Professora Araceli Souto Maior;
XIX – Bela Vista;
XX – Cinturão Verde;
XXI – Dr. Sílvio Leite;
XXII – Jardim Primavera;
XXIII – Jóquei Clube;
XXIV – Nova Cidade;
XXV – Pintolândia;
XXVI – Dr. Sílvio Botelho;

XXVII – Santa Luzia;
XXVIII – Senador Hélio Campos;
XXIX – Piscicultura;
XXX – Raiar do Sol;
XXXI – Santa Tereza;
XXXII – União;
XXXIII – Bairro Cidade Satélite;
XXXIV – Bairro Jardim Caranã;

Art. 3° - Fica alterado o anexo n° 25 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

Zona Norte

I - .....

IV – Bairro Paraviana – Partindo da interseção da Rua Arapari com Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua L-12 (Rua Massaranduba), seguindo por esta até a interseção com Rua Arapari, seguindo por esta até a interseção com a Av. Minas Gerais, ponto inicial desta poligonal.

V - .....

VII – Bairro Aeroporto – Partindo da interseção da Rua YeYé Coelho com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a BR 174, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com Av. Rio Grande do Sul, seguindo por esta até a interseção com a Rua Anauá, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Rua YeYé Coelho, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, ponto inicial desta poligonal.

Zona Sul

I - .....

II – Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte – Partindo da foz do Igarapé Grande no Rio Branco, seguindo por este na sua margem direita até a foz do Igarapé Uaizinho, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a sua foz no Rio Branco, ponto inicial desta poligonal.

Zona Lesta

I – Bairro Caçari – Partindo da foz do Igarapé Mirandinha no Rio Branco, seguindo por este na sua margem esquerda até interseção com a Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com a Rua Arapari, seguindo por esta até a interseção com a Rua L-12 (Rua Massaranduba), seguindo por esta até sua interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até sua foz no Rio Branco, seguindo por este, na sua margem direita até a foz do Igarapé Mirandinha, ponto inicial desta poligonal.

Zona Oeste

I – Bairro Asa Branca – Partindo da interseção da Av. dos Imigrantes com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem esquerda até sua interseção com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, ponto inicial desta poligonal.

II - .....

III – Bairro Caimbé – Partindo da interseção da Av. dos Imigrantes com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. Nossa Senhora de Nazareth, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Rua Omerinho Cruz (antiga Rua das Palmeiras), seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

IV – Bairro Caumé – Partindo da interseção da Av. João Alencar com a Av. Chile (antiga Rua 23), seguindo por esta até a interseção com a Rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a Rua Sabá Cunha, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a BR 174, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Av. Chile (antiga Rua 23), ponto inicial desta poligonal.

V – Bairro Caranã – Partindo da interseção da Av. 01 com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. Q, seguindo por esta até a interseção com a Av. Chile (antiga Rua 23), seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Av. 01, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), ponto inicial desta poligonal.

VI – Bairro Centenário – Partindo da interseção da Av. dos Amores (Av. Centenário) com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua W-69, seguindo por esta até a interseção com Av. dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

VII – Bairro Cambará – Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com a Rua XXVI, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Rua José Francisco, ponto inicial desta poligonal.

VIII – Bairro Equatorial – Partindo da interseção da Av. São José com a Rua N-1, seguindo por esta até a nascente do Igarapé Fogoió, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da Av. São José, seguindo por esta até interseção com a Rua N-1, ponto inicial desta poligonal.

IX – Bairro Jardim Floresta – Partindo da interseção da Av. Venezuela com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Omerinho Cruz (antiga Rua das Palmeiras), seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. 01, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Rua YeYé Coelho, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, ponto inicial desta poligonal.

X – Bairro Jardim Tropical – Partindo da confluência do braço do Igarapé Grande com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua Projetada, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com prolongamento da Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem direita até a confluência do Igarapé Grande, ponto inicial desta poligonal.

XI – Bairro Liberdade – Partindo da interseção da Rua Mestre Albano com a Av. dos Bandeirantes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Jararaca, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Rua Mestre Albano, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Bandeirantes, ponto inicial desta poligonal.

XII - .....

XIII – Bairro Nova Canaã – Partindo da interseção da Rua Betel com a Rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a Rua Eufrates, seguindo por esta até a interseção com a Rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a Rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Noemi, ponto inicial desta poligonal.

XIV – Bairro Operário – Partindo da interseção da Av. Estrela do Norte com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Uaizinho seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem direita, até interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, ponto inicial desta poligonal.

XV – Bairro Pricumã – Partindo da interseção da Av. Brasil com o Igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Av. dos Bandeirantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua Mestre Albano, seguindo por esta até interseção com o Igarapé Jararaca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, ponto inicial desta poligonal.

XVI – Bairro Tancredo Neves – Partindo da interseção da Av. Nossa Senhora de Nazareth com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. Nossa Senhora de Nazareth, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XVII – Bairro Alvorada – Partindo da inserção da Rua 38 (prolongamento da Rua S-6) com a Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Av. São José, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com a Rua N-1, ponto inicial desta poligonal.

XVIII – Bairro Professora Araceli Souto Maior – Partindo da interseção do Igarapé Grande com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este em sua margem esquerda até a interseção com Av. Estrela D'Alva, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XIX – Bairro Bela Vista – Partindo da interseção da Av. Estrela do Norte com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Rua N.C.J., seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XX – Bairro Cinturão Verde – Partindo da interseção do Igarapé Pricumã com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a Rua W-69, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXI – Bairro Dr. Sílvio Leite – Partindo da interseção da Av. Padre Anchieta com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Av. Padre Anchieta, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XXII – Bairro Jardim Primavera – Partindo da interseção da Av. Gal. Ataíde Teive com a Av. Padre Anchieta, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até interseção com Rua das Acácias, seguindo por esta até a interseção com a Rua A, seguindo por esta até a interseção com a Rua Flamboyantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua da Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com a vala de drenagem da Piscicultura, seguindo por esta, por sua margem esquerda até sua nascente, seguindo pelo prolongamento da Rua Puraquê, até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. Padre Anchieta, ponto inicial desta poligonal.

XXIII – Bairro Jóquei Clube – Partindo da interseção do Igarapé Pricumã com o prolongamento da Rua W-69, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Rua XXVI, seguindo por esta até interseção com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da Rua W-69, ponto inicial desta poligonal.

XXIV – Bairro Nova Cidade – Partindo da interseção da Rua NCJ com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Rua Projetada, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé do Paca, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua NCJ., seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXV – Bairro Pintolândia – Partindo da interseção da Rua Jerusalém com a Av. N-8, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-4, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-16, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-15, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-17, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-11, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-14, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-5, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-13, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-3, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-12, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com Rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com a Rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a Rua Eufrates, seguindo por esta até a interseção com a Rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-8, ponto inicial desta poligonal.

XXVI – Bairro Dr. Sílvio Botelho – Partindo da interseção da Av. N-08 com a Rua Jerusalém, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-9, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-4, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-8, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, ponto inicial desta poligonal.

XXVII – Bairro Santa Luzia – Partindo da interseção da Rua N-1 com a Rua S-12, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-3, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-13, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-5, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-14, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-11, seguindo por esta até o marco M-11, seguindo por uma linha reta imaginária em direção do marco M-10 na Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-12, ponto inicial desta poligonal.

XXVIII – Bairro Senador Helio Campos – Partindo da interseção da Av. N-11 com a Rua S-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-15, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-16, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-9, seguindo por esta a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a Rua Projetada, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Fogoió, seguindo pelo prolongamento da Rua N-1 até o marco M-10, seguindo por uma linha reta imaginária até o marco M-11, na Av. N-11, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-17, ponto inicial desta poligonal.

XXIX – Bairro Piscicultura – Partindo da interseção da Av. Carlos Pereira de Melo com a Rua Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com Rua Flamboyantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua A, seguindo por esta até a interseção com Rua das Acácias, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, por sua margem direita até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo, seguindo por esta até a interseção com a Rua da Piscicultura, ponto inicial desta poligonal.

XXX – Bairro Raiar do Sol – Partindo da interseção do Igarapé do Paca com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Estrela D'Alva, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXXI – Bairro Santa Tereza – Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da Rua Puraquê, seguindo por esta até a nascente da vala de drenagem da Piscicultura, seguindo por esta na sua margem direita até a interseção com a Rua Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XXXII – Bairro União – Partindo da interseção da Av. Rui Baraúna com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este na sua margem direita até a Rua 16, seguindo por esta até a Rua Q, seguindo por esta até a Av. Carlos Pereira de Melo (RR-04) início desta poligonal.

XXXIII – Fica localizado na área de Expansão Urbana da Cidade de Boa Vista, **Bairro Cidade Satélite,** com os seguintes limites e metragem:

Descrição do Perímetro

Inicia-se o perímetro junto ao M-04/A de coordenadas planas UTM Este 750349,411m e Norte 314408,719m, referenciadas ao MC – 63°00'00" WGr., localizado no limite comum com terras da União e o T. D. Recreio–II – segue-se por uma linha quebrada de dois elementos limitando-se ao Norte, nos azimutes e distâncias de 78°21'51" – 513,15m e 127°27'09" – 702,52m, ligando os marcos M-04/A, M-05 e M-06/C. Deste limite comum com o T. D. Recreio–II – e Terras do Sr. Moisés Melo, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Este no azimute e distância de 187°30'01" – 71,88m, ligando os marcos M-06/C ao M-06B. Deste limite comum com Terras do Sr. Moisés Melo e a RR-205, segue-se a referida RR pela sua margem direita no sentido de Boa Vista/Alto Alegre, por uma linha reta limitando-se ao Sul no azimute e distância de 258°21'00" – 1.057,69m, ligando os marcos M-06/B ao M-06 A. Deste limite comum com a RR-205 e Terras da União, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Oeste, no Azimute e distância de 358°35'11" – 608,73m, ligando os marcos M-06/A ao M-04/A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

XXXIV – Bairro Jardim Caranã – Partindo da Av. Rui Baraúna com a rua 16, seguindo por esta até o igarapé Caranã, seguindo por este na sua margem direita até sua foz no rio Cauamé, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a rua Sabá Cunha, seguindo por esta até a interseção com a rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a rua Q, seguindo por esta até a rua 16 início desta poligonal.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista RR, 30 de novembro de 1999.

Sônia Bacelar
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 010. DE 17 DE AGOSTO DE 1999

EMENDA MODIFICATIVA :

Nos termos do § 5 do Art.º 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos que fiquem alterados o Art. 2º itens: VIII - XVIII - XXI - XXV - XXVI - XXVII - XXVIII - do Art. 31.º Itens : VIII- XVIII - XXI - XXV - XXVI - XXVII - XXVIII do artigo 3º (Zona Oeste).

Art. 2º - Fica alterado o Art. 31 da Lei n.º 244, de 06 de setembro de 1991, com mudança dos títulos constantes dos incisos VII e VIII e, acréscimo dos incisos XVII a XXXIII, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31º ...

VII...
VIII - Equatorial - OK
XVIII - Professora Araceli Souto Maior OK
XXI - Silvio Leite - OK
XXV - Pintolândia - OK
XXVI - Silvio Botelho - OK
XXVII - Santa Luzia - OK
XXVIII - Senador Helio Campos - OK

Zona Oeste:

I...
II...
V...
VII
VIII...- **Bairro Jardim Equatorial.**
XI...
XVII...

XVIII - **Bairro Professora Araceli Souto Maior**
XVX...

XXI - **Bairro Silvio Leite**
XXII ...
XXIII...
XXIV...

XXV - **Bairro Pintolândia**

XXVI - **Bairro Silvio Botelho**

XXVII - **Bairro Santa Luzia**

XXVIII - **Bairro Senador Helio Campos**

Boa Vista, 18 de novembro de 1999.

PARIMÉ BRASIL
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

JESUS LARANJEIRA
Vereador

Zoneamento da cidade
de Boa Vista - Prof 010

XXX III - Deixo cidadania?
XXX IV. Deixo prédio comercio

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Projeto de Lei do Executivo nº 010, de 17 de agosto 1999.
Processo nº 045/99

REDAÇÃO FINAL

ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI N° 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso de sua atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º- Fica alterado o inciso III do artigo 28 da Lei n° 244, de 06 de setembro de 1991, com a mudança do título Novo Planalto para Aeroporto, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 - .....
III – Aeroporto;

Art. 2° - Fica alterado o artigo 31 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, com mudança dos títulos constantes dos incisos VII e VIII e, acréscimo dos incisos XVII a XXXIV, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 - .....
VII – Cambará;
VIII – Equatorial;
.....
XVII – Alvorada;
XVIII – Professora Araceli Souto Maior;
XIX – Bela Vista;
XX – Cinturão Verde;
XXI – Dr. Sílvio Leite;
XXII – Jardim Primavera;
XXIII – Jóquei Clube;
XXIV – Nova Cidade;

XXV – Pintolândia;
XXVI – Dr. Sílvio Botelho;
XXVII – Santa Luzia;
XXVIII – Senador Hélio Campos;
XXIX – Piscicultura;
XXX – Raiar do Sol;
XXXI – Santa Tereza;
XXXII – União;

Art. 3° - Fica alterado o anexo n° 25 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

Zona Norte

I - .....

IV – Bairro Paraviana – Partindo da interseção da Rua Arapari com Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua L-12 (Rua Massaranduba), seguindo por esta até a interseção com Rua Arapari, seguindo por esta até a interseção com a Av. Minas Gerais, ponto inicial desta poligonal.

V - .....

VII – Bairro Aeroporto – Partindo da interseção da Rua YeYé Coelho com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a BR 174, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com Av. Rio Grande do Sul, seguindo por esta até a interseção com a Rua Anauá, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Rua YeYé Coelho, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, ponto inicial desta poligonal.

Zona Sul

I - .....

II – Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte – Partindo da foz do Igarapé Grande no Rio Branco, seguindo por este na sua margem direita até a foz do Igarapé Uaizinho, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a sua foz no Rio Branco, ponto inicial desta poligonal.

Zona Lesta

I – Bairro Caçari – Partindo da foz do Igarapé Mirandinha no Rio Branco, seguindo por este na sua margem esquerda até interseção com a Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com a Rua Arapari, seguindo por esta até a interseção com a Rua L-12 (Rua Massaranduba), seguindo por esta até sua interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até sua foz no Rio Branco, seguindo por este, na sua margem direita até a foz do Igarapé Mirandinha, ponto inicial desta poligonal.

Zona Oeste

I – Bairro Asa Branca – Partindo da interseção da Av. dos Imigrantes com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem esquerda até sua interseção com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, ponto inicial desta poligonal.

II - .....

III – Bairro Caimbé – Partindo da interseção da Av. dos Imigrantes com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. Nossa Senhora de Nazareth, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Rua Omerinho Cruz (antiga Rua das Palmeiras), seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

IV – Bairro Caumé – Partindo da interseção da Av. João Alencar com a Av. Chile (antiga Rua 23), seguindo por esta até a interseção com a Rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a Rua Sabá Cunha, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a BR 174, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Av. Chile (antiga Rua 23), ponto inicial desta poligonal.

V – Bairro Caranã – Partindo da interseção da Av. 01 com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. Q, seguindo por esta até a interseção com a Av. Chile (antiga Rua 23), seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Av. 01, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), ponto inicial desta poligonal.

VI – Bairro Centenário – Partindo da interseção da Av. dos Amores (Av. Centenário) com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua W-69, seguindo por esta até a interseção com Av. dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

VII – Bairro Cambará – Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com a Rua XXVI, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Rua José Francisco, ponto inicial desta poligonal.

VIII – Bairro Equatorial – Partindo da interseção da Av. São José com a Rua N-1, seguindo por esta até a nascente do Igarapé Fogoió, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da Av. São José, seguindo por esta até interseção com a Rua N-1, ponto inicial desta poligonal.

IX – Bairro Jardim Floresta – Partindo da interseção da Av. Venezuela com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Omerinho Cruz (antiga Rua das Palmeiras), seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. 01, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Rua YeYé Coelho, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, ponto inicial desta poligonal.

X – Bairro Jardim Tropical – Partindo da confluência do braço do Igarapé Grande com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua Projetada, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com prolongamento da Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem direita até a confluência do Igarapé Grande, ponto inicial desta poligonal.

XI – Bairro Liberdade – Partindo da interseção da Rua Mestre Albano com a Av. dos Bandeirantes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Jararaca, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Rua Mestre Albano, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Bandeirantes, ponto inicial desta poligonal.

XII - .....

XIII – Bairro Nova Canaã – Partindo da interseção da Rua Betel com a Rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a Rua Eufrates, seguindo por esta até a interseção com a Rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a Rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Noemi, ponto inicial desta poligonal.

XIV – Bairro Operário – Partindo da interseção da Av. Estrela do Norte com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Uaizinho seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem direita, até interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, ponto inicial desta poligonal.

XV – Bairro Pricumã – Partindo da interseção da Av. Brasil com o Igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Av. dos Bandeirantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua Mestre Albano, seguindo por esta até interseção com o Igarapé Jararaca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, ponto inicial desta poligonal.

XVI – Bairro Tancredo Neves – Partindo da interseção da Av. Nossa Senhora de Nazareth com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. Nossa Senhora de Nazareth, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XVII – Bairro Alvorada – Partindo da inserção da Rua 38 (prolongamento da Rua S-6) com a Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Av. São José, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com a Rua N-1, ponto inicial desta poligonal.

XVIII – Bairro Professora Araceli Souto Maior – Partindo da interseção do Igarapé Grande com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este em sua margem esquerda até a interseção com Av. Estrela D'Alva, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XIX – Bairro Bela Vista – Partindo da interseção da Av. Estrela do Norte com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Rua N.C.J., seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XX – Bairro Cinturão Verde – Partindo da interseção do Igarapé Pricumã com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a Rua W-69, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXI – Bairro Dr. Sílvio Leite – Partindo da interseção da Av. Padre Anchieta com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Av. Padre Anchieta, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XXII – Bairro Jardim Primavera – Partindo da interseção da Av. Gal. Ataíde Teive com a Av. Padre Anchieta, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até interseção com Rua das Acácias, seguindo por esta até a interseção com a Rua A, seguindo por esta até a interseção com a Rua Flamboyantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua da Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com a vala de drenagem da Piscicultura, seguindo por esta, por sua margem esquerda até sua nascente, seguindo pelo prolongamento da Rua Puraquê, até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. Padre Anchieta, ponto inicial desta poligonal.

XXIII – Bairro Jóquei Clube – Partindo da interseção do Igarapé Pricumã com o prolongamento da Rua W-69, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Rua XXVI, seguindo por esta até interseção com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da Rua W-69, ponto inicial desta poligonal.

XXIV – Bairro Nova Cidade – Partindo da interseção da Rua NCJ com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Rua Projetada, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé do Paca, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua NCJ., seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXV – Bairro Pintolândia – Partindo da interseção da Rua Jerusalém com a Av. N-8, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-4, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-16, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-15, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-17, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-11, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-14, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-5, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-13, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-3, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-12, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com Rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com a Rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a Rua Eufrates, seguindo por esta até a interseção com a Rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-8, ponto inicial desta poligonal.

XXVI – Bairro Dr. Sílvio Botelho – Partindo da interseção da Av. N-08 com a Rua Jerusalém, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-9, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-4, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-8, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, ponto inicial desta poligonal.

XXVII – Bairro Santa Luzia – Partindo da interseção da Rua N-1 com a Rua S-12, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-3, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-13, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-5, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-14, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-11, seguindo por esta até o marco M-11, seguindo por uma linha reta imaginária em direção do marco M-10 na Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-12, ponto inicial desta poligonal.

XXVIII – Bairro Senador Helio Campos – Partindo da interseção da Av. N-11 com a Rua S-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-15, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-16, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-9, seguindo por esta a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a Rua Projetada, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Fogoió, seguindo pelo prolongamento da Rua N-1 até o marco M-10, seguindo por uma linha reta imaginária até o marco M-11, na Av. N-11, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-17, ponto inicial desta poligonal.

XXIX – Bairro Piscicultura – Partindo da interseção da Av. Carlos Pereira de Melo com a Rua Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com Rua Flamboyantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua A, seguindo por esta até a interseção com Rua das Acácias, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, por sua margem direita até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo, seguindo por esta até a interseção com a Rua da Piscicultura, ponto inicial desta poligonal.

XXX – Bairro Raiar do Sol – Partindo da interseção do Igarapé do Paca com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Estrela D'Alva, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXXI – Bairro Santa Tereza – Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da Rua Puraquê, seguindo por esta até a nascente da vala de drenagem da Piscicultura, seguindo por esta na sua margem direita até a interseção com a Rua Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XXXII – Bairro União – Partindo da interseção da Av. Rui Baraúna com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este na sua margem direita até a Rua 16, seguindo por esta até a Rua Q, seguindo por esta até a Av. Carlos Pereira de Melo (RR-04) início desta poligonal.

XXXIII - Bairro Cidade Satélite
XXXIV - Bairro Jardim Caranã

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista RR, 30 de novembro de 1999.

Sônia Bacelar
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 483, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI Nº 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de sua atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º- Fica alterado o inciso III do artigo 28 da Lei nº 244, de 06 de setembro de 1991, com a mudança do título Novo Planalto para Aeroporto, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 - .....

III – Aeroporto;

Art. 2º - Fica alterado o artigo 31 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, com mudança dos títulos constantes dos incisos VII e VIII e, acréscimo dos incisos XVII a XXXIV, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 - .....
VII – Cambará;
VIII – Equatorial;
.....

XVII – Alvorada;
XVIII – Professora Araceli Souto Maior;
XIX – Bela Vista;

Zona Sul

I - .....

II – Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte – Partindo da foz do Igarapé Grande no Rio Branco, seguindo por este na sua margem direita até a foz do Igarapé Uaizinho, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a sua foz no Rio Branco, ponto inicial desta poligonal.

Zona Leste

I – Bairro Caçari – Partindo da foz do Igarapé Mirandinha no Rio Branco, seguindo por este na sua margem esquerda até interseção com a Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com a Rua Arapari, seguindo por esta até a interseção com a Rua L-12 (Rua Massaranduba), seguindo por esta até sua interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até sua foz no Rio Branco, seguindo por este, na sua margem direita até a foz do Igarapé Mirandinha, ponto inicial desta poligonal.

Zona Oeste

I – Bairro Asa Branca – Partindo da interseção da Av. dos Imigrantes com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem esquerda até sua interseção com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, ponto inicial desta poligonal.

II - .....

III – Bairro Caimbé – Partindo da interseção da Av. dos Imigrantes com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. Nossa Senhora de Nazaré, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Rua Omerinho Cruz (antiga Rua das Palmeiras), seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XX – Cinturão Verde;
XXI – Dr. Sílvio Leite;
XXII – Jardim Primavera;
XXIII – Jóquei Clube;
XXIV – Nova Cidade;
XXV – Pintolândia;
XXVI – Dr. Sílvio Botelho;
XXVII – Santa Luzia;
XXVIII – Senador Hélio Campos;
XXIX – Piscicultura;
XXX – Raiar do Sol;
XXXI – Santa Tereza;
XXXII – União;
XXXIII – Bairro Cidade Satélite;
XXXIV – Bairro Jardim Caranã;

Art. 3° - Fica alterado o anexo n° 25 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

Zona Norte

I - .....

IV – Bairro Paraviana – Partindo da interseção da Rua Arapari com Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua L-12 (Rua Massaranduba), seguindo por esta até a interseção com Rua Arapari, seguindo por esta até a interseção com a Av. Minas Gerais, ponto inicial desta poligonal.

V - .....

VII – Bairro Aeroporto – Partindo da interseção da Rua YeYé Coelho com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a BR 174, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com Av. Rio Grande do Sul, seguindo por esta até a interseção com a Rua Anauá, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Rua YeYé Coelho, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, ponto inicial desta poligonal.

IV – Bairro Cauamé – Partindo da interseção da Av. João Alencar com a Av. Chile (antiga Rua 23), seguindo por esta até a interseção com a Rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a Rua Sabá Cunha, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a BR 174, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Av. Chile (antiga Rua 23), ponto inicial desta poligonal.

V – Bairro Caranã – Partindo da interseção da Av. 01 com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. Q, seguindo por esta até a interseção com a Av. Chile (antiga Rua 23), seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Av. 01, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), ponto inicial desta poligonal.

VI – Bairro Centenário – Partindo da interseção da Av. dos Amores (Av. Centenário) com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua W-69, seguindo por esta até a interseção com Av. dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

VII – Bairro Cambará – Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com a Rua XXVI, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Rua José Francisco, ponto inicial desta poligonal.

VIII – Bairro Equatorial – Partindo da interseção da Av. São José com a Rua N-1, seguindo por esta até a nascente do Igarapé Fogoió, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da Av. São José, seguindo por esta até interseção com a Rua N-1, ponto inicial desta poligonal.

IX – Bairro Jardim Floresta – Partindo da interseção da Av. Venezuela com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Omerinho Cruz (antiga Rua das Palmeiras), seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. 01, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Rua YeYé Coelho, seguindo por esta até a interseção com a Av.

Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, ponto inicial desta poligonal.

X – Bairro Jardim Tropical – Partindo da confluência do braço do Igarapé Grande com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua Projetada, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com prolongamento da Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem direita até a confluência do Igarapé Grande, ponto inicial desta poligonal.

XI – Bairro Liberdade – Partindo da interseção da Rua Mestre Albano com a Av. dos Bandeirantes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Jararaca, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Rua Mestre Albano, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Bandeirantes, ponto inicial desta poligonal.

XII - .....

XIII – Bairro Nova Canaã – Partindo da interseção da Rua Betel com a Rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a Rua Eufrates, seguindo por esta até a interseção com a Rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a Rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Noemi, ponto inicial desta poligonal.

XIV – Bairro Operário – Partindo da interseção da Av. Estrela do Norte com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Uaizinho seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem direita, até interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, ponto inicial desta poligonal.

XV – Bairro Pricumã – Partindo da interseção da Av. Brasil com o Igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Av. dos Bandeirantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua Mestre Albano, seguindo por esta até interseção com o Igarapé Jararaca, seguindo por este na

sua margem direita até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, ponto inicial desta poligonal.

XVI – Bairro Tancredo Neves – Partindo da interseção da Av. Nossa Senhora de Nazaré com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. Nossa Senhora de Nazaré, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XVII – Bairro Alvorada – Partindo da inserção da Rua 38 (prolongamento da Rua S-6) com a Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Av. São José, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com a Rua N-1, ponto inicial desta poligonal.

XVIII – Bairro Professora Araceli Souto Maior – Partindo da interseção do Igarapé Grande com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este em sua margem esquerda até a interseção com Av. Estrela D'Alva, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XIX – Bairro Bela Vista – Partindo da interseção da Av. Estrela do Norte com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Rua N.C.J., seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XX – Bairro Cinturão Verde – Partindo da interseção do Igarapé Pricumã com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a Rua W-69, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXI – Bairro Dr. Sílvio Leite – Partindo da interseção da Av. Padre Anchieta com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé

Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Av. Padre Anchieta, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XXII – Bairro Jardim Primavera – Partindo da interseção da Av. Gal. Ataíde Teive com a Av. Padre Anchieta, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até interseção com Rua das Acácias, seguindo por esta até a interseção com a Rua A, seguindo por esta até a interseção com a Rua Flamboyantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua da Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com a vala de drenagem da Piscicultura, seguindo por esta, por sua margem esquerda até sua nascente, seguindo pelo prolongamento da Rua Puraquê, até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. Padre Anchieta, ponto inicial desta poligonal.

XXIII – Bairro Jóquei Clube – Partindo da interseção do Igarapé Pricumã com o prolongamento da Rua W-69, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Rua XXVI, seguindo por esta até interseção com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a

interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da Rua W-69, ponto inicial desta poligonal.

XXIV – Bairro Nova Cidade – Partindo da interseção da Rua NCJ com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Rua Projetada, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé do Paca, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua NCJ., seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXV – Bairro Pintolândia – Partindo da interseção da Rua Jerusalém com a Av. N-8, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-4, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-16, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-15, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-17, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-11, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-14, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-5, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-13, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-3, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-12,

seguindo por esta até a interseção com a Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com Rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com a Rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a Rua Eufrates, seguindo por esta até a interseção com a Rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-8, ponto inicial desta poligonal.

XXVI – Bairro Dr. Sílvio Botelho – Partindo da interseção da Av. N-08 com a Rua Jerusalém, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-9, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-4, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-8, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, ponto inicial desta poligonal.

XXVII – Bairro Santa Luzia – Partindo da interseção da Rua N-1 com a Rua S-12, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-3, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-13, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-5, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-14, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-11, seguindo por esta até o marco M-11, seguindo por uma linha reta imaginária em direção do marco M-10 na Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-12, ponto inicial desta poligonal.

XXVIII – Bairro Senador Hélio Campos – Partindo da interseção da Av. N-11 com a Rua S-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-15, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-16, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-9, seguindo por esta a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a Rua Projetada, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Fogoió, seguindo pelo prolongamento da Rua N-1 até o marco M-10, seguindo por uma linha reta imaginária até o marco M-11, na Av. N-11, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-17, ponto inicial desta poligonal.

XXIX – Bairro Piscicultura – Partindo da interseção da Av. Carlos Pereira de Melo com a Rua Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com Rua Flamboyantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua A, seguindo por esta até a interseção com Rua das Acácias, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, por sua margem direita até a interseção com a Av. Carlos

Pereira de Melo, seguindo por esta até a interseção com a Rua da Piscicultura, ponto inicial desta poligonal.

XXX – Bairro Raiar do Sol – Partindo da interseção do Igarapé do Paca com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Estrela D'Alva, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXXI – Bairro Santa Tereza – Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da Rua Puraquê, seguindo por esta até a nascente da vala de drenagem da Piscicultura, seguindo por esta na sua margem direita até a interseção com a Rua Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XXXII – Bairro União – Partindo da interseção da Av. Rui Baraúna com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este na sua margem direita até a Rua 16, seguindo por esta até a Rua Q, seguindo por esta até a Av. Carlos Pereira de Melo (RR-04) início desta poligonal.

XXXIII – Fica localizado na área de Expansão Urbana da Cidade de Boa Vista, **Bairro Cidade Satélite,** com os seguintes limites e metragem:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se o perímetro junto ao M-04/A de coordenadas planas UTM Este 750349,411m e Norte 314408,719m, referenciadas ao MC – 63°00'00" WGr., localizado no limite comum com terras da União e o T. D. Recreio–II – segue-se por uma linha quebrada de dois elementos limitando-se ao Norte, nos azimutes e distâncias de 78°21'51" – 513,15m e 127°27'09" – 702,52m, ligando os marcos M-04/A, M-05 e M-06/C. Deste limite comum com o T. D. Recreio–II – e Terras do Sr. Moisés Melo, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Este no azimute e distância de 187°30'01" – 71,88m, ligando os marcos M-06/C ao M-06B. Deste limite comum com Terras do Sr. Moisés Melo e a RR-205, segue-se a referida RR pela sua margem direita no sentido de Boa Vista/Alto Alegre, por uma linha reta limitando-se ao Sul no azimute e distância de 258°21'00" – 1.057,69m, ligando os marcos M-06/B ao M-06

A. Deste limite comum com a RR-205 e Terras da União, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Oeste, no Azimute e distância de 358°35'11" – 608,73m, ligando os marcos M-06/A ao M-04/A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XXXIV – Bairro Jardim Caranã – Partindo da Av. Rui Baraúna com a rua 16, seguindo por esta até o igarapé Caranã, seguindo por este na sua margem direita até sua foz no rio Cauamé, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a rua Sabá Cunha, seguindo por esta até a interseção com a rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a rua Q, seguindo por esta até a rua 16 início desta poligonal.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 1999.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município de Boa Vista

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto n° 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VI Segunda-feira, 13 de dezembro de 1999. n.° 378.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 483, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

Altera dispositivos e anexo da Lei nº 244, de 06 de setembro de 1991, que trata da promoção do desenvolvimento urbano, zoneamento, uso e ocupação do solo, sistema viário, parcelamento do solo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de sua atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º- Fica alterado o inciso III do artigo 28 da Lei n° 244, de 06 de setembro de 1991, com a mudança do título Novo Planalto para Aeroporto, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 - .....

III – Aeroporto;

Art. 2° - Fica alterado o artigo 31 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, com mudança dos títulos constantes dos incisos VII e VIII e, acréscimo dos incisos XVII a XXXIV, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 - .....
VII – Cambará;
VIII – Equatorial;
.....

XVII – Alvorada;
XVIII – Professora Araceli Souto Maior;
XIX – Bela Vista;
XX – Cinturão Verde;
XXI – Dr. Sílvio Leite;
XXII – Jardim Primavera;
XXIII – Jóquei Clube;
XXIV – Nova Cidade;
XXV – Pintolândia;
XXVI – Dr. Sílvio Botelho;
XXVII – Santa Luzia;
XXVIII – Senador Hélio Campos;
XXIX – Piscicultura;
XXX – Raiar do Sol;
XXXI – Santa Tereza;
XXXII – União;
XXXIII – Bairro Cidade Satélite;
XXXIV – Bairro Jardim Caranã;

Art. 3° - Fica alterado o anexo n° 25 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

Zona Norte
I - .....
IV – Bairro Paraviana – Partindo da interseção da Rua Arapari com Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua L-12 (Rua Massaranduba), seguindo por esta até a interseção com Rua Arapari, seguindo por esta até a interseção com a Av. Minas Gerais, ponto inicial desta poligonal.
V - .....
VII – Bairro Aeroporto – Partindo da interseção da Rua YeYé Coelho com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a BR 174, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com Av. Rio Grande do Sul, seguindo por esta até a interseção com a Rua Anauá, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Rua YeYé Coelho, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, ponto inicial desta poligonal.

Zona Sul
I - .....
II – Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte – Partindo da foz do Igarapé Grande no Rio Branco, seguindo por este na sua margem direita até a foz do Igarapé Uaizinho, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Av Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a sua foz no Rio Branco, ponto inicial desta poligonal.

Zona Leste
I – Bairro Caçari – Partindo da foz do Igarapé Mirandinha no Rio Branco, seguindo por este na sua margem esquerda até interseção com a Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com a Rua Arapari, seguindo por esta até a interseção com a Rua L-12 (Rua Massaranduba), seguindo por esta até sua interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até sua foz no Rio Branco, seguindo por este, na sua margem direita até a foz do Igarapé Mirandinha, ponto inicial desta poligonal.

Zona Oeste
I – Bairro Asa Branca – Partindo da interseção da Av. dos Imigrantes com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem esquerda até sua interseção com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, ponto inicial desta poligonal.
II - .....
III – Bairro Caimbé – Partindo da interseção da Av. dos Imigrantes com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. Nossa Senhora de Nazaré, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Rua Omerinho Cruz (antiga Rua das Palmeiras), seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.
IV – Bairro Cauamé – Partindo da interseção da Av. João Alencar com a Av. Chile (antiga Rua 23), seguindo por esta até a interseção com a Rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a Rua Sabá Cunha, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a BR 174, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Av. Chile (antiga Rua 23), ponto inicial desta poligonal.
V – Bairro Caranã – Partindo da interseção da Av. 01 com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. Q, seguindo por esta até a interseção com a Av. Chile (antiga Rua 23), seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Av. 01, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), ponto inicial desta poligonal.
VI – Bairro Centenário – Partindo da interseção da Av. dos Amores (Av. Centenário) com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua W-69, seguindo por esta até a interseção com Av. dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.
VII – Bairro Cambará – Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com a Rua XXVI, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Rua José Francisco, ponto inicial desta poligonal.
VIII – Bairro Equatorial – Partindo da interseção da Av. São José

com a Rua N-1, seguindo por esta até a nascente do Igarapé Fogoió, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da Av. São José, seguindo por esta até interseção com a Rua N-1, ponto inicial desta poligonal.

IX – Bairro Jardim Floresta – Partindo da interseção da Av. Venezuela com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Omerinho Cruz (antiga Rua das Palmeiras), seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. 01, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Rua YeYé Coelho, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, ponto inicial desta poligonal.

X – Bairro Jardim Tropical – Partindo da confluência do braço do Igarapé Grande com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua Projetada, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com prolongamento da Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem direita até a confluência do Igarapé Grande, ponto inicial desta poligonal.

XI – Bairro Liberdade – Partindo da interseção da Rua Mestre Albano com a Av. dos Bandeirantes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Jararaca, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Rua Mestre Albano, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Bandeirantes, ponto inicial desta poligonal.

XII - .....

XIII – Bairro Nova Canaã – Partindo da interseção da Rua Betel com a Rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a Rua Eufrates, seguindo por esta até a interseção com a Rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a Rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Noemi, ponto inicial desta poligonal.

XIV – Bairro Operário – Partindo da interseção da Av. Estrela do Norte com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Uaizinho seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem direita, até interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, ponto inicial desta poligonal.

XV – Bairro Pricumã – Partindo da interseção da Av. Brasil com o Igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Av. dos Bandeirantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua Mestre Albano, seguindo por esta até interseção com o Igarapé Jararaca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, ponto inicial desta poligonal.

XVI – Bairro Tancredo Neves – Partindo da interseção da Av. Nossa Senhora de Nazaré com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. Nossa Senhora de Nazaré, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XVII – Bairro Alvorada – Partindo da inserção da Rua 38 (prolongamento da Rua S-6) com a Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Av. São José, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com a Rua N-1, ponto inicial desta poligonal.

XVIII – Bairro Professora Araceli Souto Maior – Partindo da interseção do Igarapé Grande com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este em sua margem esquerda até a interseção com Av. Estrela D'Alva, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XIX – Bairro Bela Vista – Partindo da interseção da Av. Estrela do Norte com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Rua N.C.J., seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XX – Bairro Cinturão Verde – Partindo da interseção do Igarapé Pricumã com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a Rua W-69, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXI – Bairro Dr. Sílvio Leite – Partindo da interseção da Av. Padre Anchieta com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Av. Padre Anchieta, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XXII – Bairro Jardim Primavera – Partindo da interseção da Av.

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 30
Telefax (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jailma Jácome Ribeiro

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
José Evandro Moreira
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Marisa Natália Pinto Herrera
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Antônio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Vilson Pedro Leonardi
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Ecildon de Souza Pinto
Presidente da FECEC
Hildebrando Solano Neves Falcão
Assessor de Comunicação Social
Rui Oliveira Figueiredo

Gal. Ataíde Teive com a Av. Padre Anchieta, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até interseção com Rua das Acácias, seguindo por esta até a interseção com a Rua A, seguindo por esta até a interseção com a Rua Flamboyantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua da Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com a vala de drenagem da Piscicultura, seguindo por esta, por sua margem esquerda até sua nascente, seguindo pelo prolongamento da Rua Puraquê, até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. Padre Anchieta, ponto inicial desta poligonal.

XXIII – Bairro Jóquei Clube – Partindo da interseção do Igarapé Pricumã com o prolongamento da Rua W-69, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Rua XXVI, seguindo por esta até interseção com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da Rua W-69, ponto inicial desta poligonal.

XXIV – Bairro Nova Cidade – Partindo da interseção da Rua NCJ com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Rua Projetada, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé do Paca, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua NCJ., seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXV – Bairro Pintolândia – Partindo da interseção da Rua Jerusalém com a Av. N-8, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-4, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-16, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-15, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-17, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-11, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-14, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-5, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-13, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-3, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-12, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com Rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com a Rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a Rua Eufrates, seguindo por esta até a interseção com a Rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-8, ponto inicial desta poligonal.

XXVI – Bairro Dr. Sílvio Botelho – Partindo da interseção da Av. N-08 com a Rua Jerusalém, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-9, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-4, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-8, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, ponto inicial desta poligonal.

XXVII – Bairro Santa Luzia – Partindo da interseção da Rua N-1 com a Rua S-12, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-3, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-13, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-5, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-14, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-11, seguindo por esta até o marco M-11, seguindo por uma linha reta imaginária em direção do marco M-10 na Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-12, ponto inicial desta poligonal.

XXVIII – Bairro Senador Hélio Campos – Partindo da interseção da Av. N-11 com a Rua S-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-15, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-16, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-9, seguindo por esta a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a Rua Projetada, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Fogoió, seguindo pelo prolongamento da Rua N-1 até o marco M-10, seguindo por uma linha reta imaginária até o marco M-11, na Av. N-11, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-17, ponto inicial desta poligonal.

XXIX – Bairro Piscicultura – Partindo da interseção da Av. Carlos Pereira de Melo com a Rua Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com Rua Flamboyantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua A, seguindo por esta até a interseção com Rua das Acácias, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, por sua margem direita até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo, seguindo por esta até a interseção com a Rua da Piscicultura, ponto inicial desta poligonal.

XXX – Bairro Raiar do Sol – Partindo da interseção do Igarapé do Paca com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Estrela D'Alva, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXXI – Bairro Santa Tereza – Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da Rua Puraquê, seguindo por esta até a nascente da vala de drenagem da Piscicultura, seguindo por esta na sua margem direita até a interseção com a Rua Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XXXII – Bairro União – Partindo da interseção da Av. Rui Baraúna com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este na sua margem direita até a Rua 16, seguindo por esta até a Rua Q, seguindo por esta até a Av. Carlos Pereira de Melo (RR-04) início desta poligonal.

XXXIII – Fica localizado na área de Expansão Urbana da Cidade de Boa Vista, **Bairro Cidade Satélite,** com os seguintes limites e metragem:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se o perímetro junto ao M-04/A de coordenadas planas UTM Este 750349,411m e Norte 314408,719m, referenciadas ao MC – 63°00'00" WGr., localizado no limite comum com terras da União e o T. D. Recreio–II – segue-se por uma linha quebrada de dois elementos limitando-se ao Norte, nos azimutes e distâncias de 78°21'51" – 513,15m e 127°27'09" – 702,52m, ligando os marcos M-04/A, M-05 e M-06/C. Deste limite comum com o T. D. Recreio–II – e Terras do Sr. Moisés Melo, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Este no azimute e distância de 187°30'01" – 71,88m, ligando os marcos M-06/C ao M-06B. Deste limite comum com Terras do Sr. Moisés Melo e a RR-205, segue-se a referida RR pela sua margem direita no sentido de Boa Vista/Alto Alegre, por uma linha reta limitando-se ao Sul no azimute e distância de 258°21'00" – 1.057,69m, ligando os marcos M-06/B ao M-06 A. Deste limite comum com a RR-205 e Terras da União, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Oeste, no Azimute e distância de 358°35'11" – 608,73m, ligando os marcos M-06/A ao M-04/A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XXXIV – Bairro Jardim Caranã – Partindo da Av. Rui Baraúna com a rua 16, seguindo por esta até o igarapé Caranã, seguindo por este na sua margem direita até sua foz no rio Cauamé, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a rua Sabá Cunha, seguindo por esta até a interseção com a rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a rua Q, seguindo por esta até a rua 16 início desta poligonal.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Antônio Francisco Beserra Marques.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito do Município de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 484, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Permutar o lote de terras nº 180, Qd-77, Zona 201, Qd.-120, Zona 11, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a permutar o Lote Urbano do Patrimônio Municipal de nº 180, Quadra 77, Zona 11, Bairro União, pelo lote de terras de nº 201, Quadra 120, Zona 11, Bairro Caranã, de propriedade da Diocese de Roraima.

Art. 2º - O lote de nº 180, Quadra 77, possui os seguintes limites e metragem: partindo do P-1 localizado na interseção do alinhamento predial da rua L com a rua 12, segue–se pelo alinhamento predial da rua 12, com uma distancia de 80,00m, incluindo os cantos mortos, encontra-se o P-2, localizado na interseção do alinhamento predial da rua o P-2, localizado na interseção do alinhamento predial da Av. M, com uma distância de 50,00m, incluindo o canto morto, encontra-se o P-3, localizado na interseção do alinhamento predial da Av. M, com a linha limite dos lotes nº 180 e 450. Deste segue-se pela linha limite dos lotes nº 180 e 450 com uma distância de 80,00m encontra-se o P-4 localizado na interseção da linha limite dos lotes nº 180 e 450 com o alinhamento predial da rua L. Deste segue-se pelo alinhamento predial da rua L, com uma distância de 50,00m, incluindo o canto morto, encontra-se o P-1, ponto de partida e fechamento deste perímetro.

Art. 3º - O lote urbano de nº 201, Quadra 120, Zona 11, tem os seguintes limites e metragem:

FRENTE: 14,13M com a rua "R";
FUNDOS: 15,00M com o lote nº 47;
LADO DIREITO: 40,00M com o lote nº 215;
LADO ESQUERDO: 40,00M com os lotes nºs 187, 141 e parte do lote 125.

Art. 4º - Fica o setor competente do Município, Divisão de Apuração do Valor Venal, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito do Município de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 289-A/P de 01 de Dezembro de 1999.

Reconduz os representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 417, de 08 de maio de 1997, alterada pela Lei 437, de 06 de outubro de 1997, Art. 3º, Inciso II, Parágrafo 6º, tendo em vista a continuidade de Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os membros das organizações não governamentais:

- Ana Maria do Prado Barbosa (CRP) – Titular
- Maria Bethânia Villar de Queiroz (CRP) – Suplente
- Menaíde Félix Gomes (CRESS) – Titular
- Malba Vieira Torre (CRESS) – Suplente
- Cristiane Alves da Cunha Ferreira (SESI) – Titular
- Maria Auristela de Lima (SESI) – Suplente
- Maria Lúcia Monteiro Pessoa (DIOCESE) – Titular
- Wanderlizia Paiva Pinheiro (DIOCESE) – Suplente
- Natal Altair Soares (ASCAFI) – Titular
- Pedro Ferreira Filho (ASCAFI) – Suplente
- Nelson Gomes (AMBAC) – Titular
- Márcia Regina Gomes (AMBAC) - Suplente

Art. 2º - Ficam reconduzidos os membros das organizações governamentais:

- Maria do Perpétuo Socorro Faria Adona (SEMDES) – Suplente
- Marília Nathália Pinto Reginato (SEMSA) – Titular
- Edna dos Santos Macedo (SEMSA) – Suplente
- Maria de Fátima Souza (SEMED) – Titular
- Lenita Andrade Lira (SEMED) – Suplente
- Dionizia Pinheiro Pereira (SEMFI) – Titular
- Leila Carneiro de Melo (SEMFI) – Suplente
- Valmir Tavares da Silva (SEMPLA) – Titular
- Suzane Almeida (SEMPLA) – Suplente
- Hildebrando Solano Neves Falcão (FECEC) – Titular
- Maria José Fernandes dos Santos (FECEC) – Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 01 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 03/99-GAB/SEMPLA

O Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Suspender por necessidade de serviço, as férias do servidor **FLORÊNCIO COSTA DE MELO**, Diretor do Departamento de Planejamento, referentes ao período 1998/1999,marcadas para 06.12.99, as quais serão gozadas a partir do dia 10.01.2000.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento Meio Ambiente, em 09 de Dezembro de 1999.

Haroldo Eurico A. dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

RESOLUÇÃO/CONSELHO DIRETOR N.º 105/99

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na deliberação tomada na Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da mesma, realizada em ***10 de dezembro*** de ***1999***, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Fundação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Mutação Orçamentária no valor de ***R$ 35.000,00 (Trinta Cinco mil reais),*** assim distribuídos:

3.1.1.1 – Pessoal Vencimento e Vantagens, para a ***Rubrica 3.1.9.2*** – Despesa de Exercício Anterior, no valor de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)***; ***3.1.1.3*** – Obrigações Patronais, para a ***Rubrica 3.1.9.2*** – Despesa de Exercício Anterior, no valor de ***R$ 4.000,00 (quatro mil reais)***; ***3.1.2.0*** – Material de Consumo, para a ***Rubrica 3.1.3.2*** – Outros Serviços e Encargos, no valor de ***R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)***.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 1999.

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente